

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	03
Secretaria do Estado de Saúde.....	06
Secretaria de Estado de Educação.....	39
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	43
Sec. de Estado de Justiça.....	47
Defensoria Pública	49
Secretaria de Estado de Finanças.....	51
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	52
Sec. de Estado da Agricultura.....	54
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	58
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior.....	61
Camaras Municipais do Interior.....	66
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	66

Governadoria

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 10 de abril de 2017, ELENÉ DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097830, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de março de 2016, SIDNEI DO CARMO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117234, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2016, VALDEIR ROCHA ABREU, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300038486, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de julho de 2016, ONIR SERAFIM DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300126442, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907



DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 16 de janeiro de 2017, LINDOMAR MAROTO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088308, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de abril de 2016, ADENILSON FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097813, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2017, JAQUELINE ALVES BORGES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300039184, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 25 de fevereiro de 2016, MARCOS FELIX DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087846, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2017, ALISSON MOURA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093388, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2017, VALDINEI BENTO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097760, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de outubro de 2016, LEIDIANE DA SILVA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 11 de janeiro de 2017, PAULO SOARES FARFAN, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042989, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


**SEC. DE ESTADO DE ORÇAMENTO
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 128 /GAB/SEPOG-2017 Porto Velho, 09 de Junho de 2017.

Dispõe sobre a Transferência de férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionado:

MARCIA DOS SANTOS COSTA, Economista, matrícula 300140183, referente ao exercício de 2017, que estava programado o gozo para 01/07/2017 a 30/07/2017, ficando transferido o gozo para os períodos de 10 a 24/07/2017, 11 a 15/09/2017 e 22 a 31/01/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

SUPEL
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 279/2017/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM,. Processo Administrativo: Nº. 01-1511.00003-00/2017/FUNRESPOL. Objeto: Aquisição de material permanente – Veículo (caminhão guincho), para atender ao Fundo Policial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL/PC/RO.. Valor Estimado: R\$ 251.355,50. Data de Abertura: 27 de junho de 2017, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 12 de junho de 2017.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 267/2017/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP. Processo Administrativo: Nº 01.1420.00516-01/2017/DER/RO. Objeto: Aquisição de lentes para máquinas digitais da marca canon, para atender as necessidades da Assessoria de Imprensa deste DER/RO. Valor Estimado: R\$ 8.317,06. Data de Abertura: 28 de junho de 2017, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 12 de junho de 2017.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 178/2017/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.02456-00/2017/SEDUC
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, pela

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de Material de Consumo PAPEL A4, pelo período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 329.200,00 DATA DE ABERTURA: 27 de Junho de 2017 às 09h30min (horário de Brasília), ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5318, e-mail supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 12 de Junho de 2017.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Ômega/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 213/2017/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP. Processo Administrativo: Nº01-1420.00529-01/2017. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender aos projetos para revitalização do Instituto de Identificação Civil e Criminal "Engracia da Costa Francisco" da Polícia Civil do Estado de Rondônia (IICCECF/PC/RO, para atender as necessidades do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE TRANSPORTES - DER/RO. Valor Estimado: R\$ 46.626,38. Data de Abertura: 28 de junho de 2017, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 12 de junho de 2017.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 230/2017/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.1712.01572-0000/2017
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (filmes para raio-x médico 18x24; 24x30 e 30x40 - ortocromático de alta qualidade que satisfaz as demandas variadas da imagem em diagnóstico de raios-x), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e manifestação acerca de impugnações ao objeto do procedimento licitatório. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2017.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1411.00226-00/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL ASFÁLTICO - FITHA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2016

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras das Atas de Registro de Preços supracitadas, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual



nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos dos respectivos processos administrativos, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados nas Atas de Registro de Preços.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência das Atas de Registro de Preços em epígrafe.

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante das referida atas.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 12 de junho de 2017.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva /SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1411.00164-00/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FITHA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2016

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras das Atas de Registro de Preços supracitadas, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos dos respectivos processos administrativos, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados nas Atas de Registro de Preços.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência das Atas de Registro de Preços em epígrafe.

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante das referida atas.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 12 de junho de 2017.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva /SUPEL

IPERON

.PORTARIA Nº 330/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Retificar portaria

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 322/GARH/DAF/GAB/IPERON de 31/05/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor da Certidão de Óbito de Luciano Pereira do Carmo, de 09-05-2017 e requerimento datado de 15-05-2017.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 298/GARH/DAF/GAB/IPERON de 23/05/2017, publicada no DOE N.100 de 31/05/2017, que concedeu 08 (oito) dias de Licença

por luto, no período de 09/05/2017 a 16/05/2017, à servidora LUCINEIDE EGLÁ SIMÕES DO CARMO OLIVEIRA, matrícula 300034439, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em razão de falecimento nos termos do Art.135, III, “b” da Lei Complementar nº 068/1992.

ONDE SE LÊ:..... 300034439

LEIA-SE:..... 300033853

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 331/GARH/GAB/IPERON DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Alterar Fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 322/GARH/DAF/GAB/IPERON de 31/05/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO nº 225 de 05/12/2016;

Considerando Requerimento datado de 26/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR fruição de 10(dez) dias de férias do servidor FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO matrícula 300034249, ocupante do cargo de Medico, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 20 a 29/09/2017, para o período de 27/09 a 06/10/2017, referente ao exercício de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 332/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Retificar portaria

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 322/GARH/DAF/GAB/IPERON de 31/05/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01.1320.00639-0000/2017; 01-1320.00662-0000/2017; 01-1320.00661-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 326/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/06/2017, 327/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/06/2017, 328/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/06/2017, que autorizou viagem aos municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Villhena, Rolim de Moura e Guajará-Mirim, à servidora MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS, matrícula 300035772, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

Período	Diárias
11 á 14/06/2017	3½ (uma e meia)



20 á 22/06/2017	2½ (uma e meia)
25 á 26/06/2017	1½ (uma e meia)

ONDE SE LÊ:..... 300035772

LEIA-SE:..... 300034019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 333/GARH/GAB/IPERON DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 322/GARH/DAF/GAB/IPERON de 31/05/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00434-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora FRANCINEIDE FONTELENE ARAÚJO, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300034165, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017,

concernente ao período de 01 a 10/06/2017, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 334/GARH/GAB/IPERON DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 322/GARH/DAF/GAB/IPERON de 31/05/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00377-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora LUCENILDE ADNA SIMÕES DO CARMO, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034171, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 16 a 25/06/2017, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº335/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Convalidar Concessão de Adicional de Qualificação.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 322/GARH/DAF/GAB/IPERON de 31/05/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01178-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a concessão do Adicional de Qualificação, no percentual de 15%, a servidora

SILVANA FERREIRA MONTEIRO, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula nº 300033988, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme Art. 6º, §1º, alínea "a" da LC 746/2013, publicada no DOE/RO nº 2362 de 16/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 336/GARH/GAB/IPERON DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Alterar Fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 322/GARH/DAF/GAB/IPERON de 31/05/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO nº 225 de 05/12/2016;

Considerando Requerimento datado de 31/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR fruição de 15(quinze) dias de férias da servidora MARIA SIMI-RAMES AIRES DE ALMEIDA matrícula 300033655, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 04 a 18/12/2017, para o período de 15 a 29/12/2017, referente ao exercício de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 337/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 09 DE JUNHO DE 2017.
Prorrogação de Portaria.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o a Portaria nº 322/GARH/DAF/GAB/IPERON de 31/05/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor do Memorando nº 002/Comissão de RH de 01/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30(trinta) dias a contar de 01/06/2017 a 30/06/2017, a Portaria nº 287/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 09/05/2017, publicada no DOE nº



95 de 23/05/2017, que concedeu 02 (duas) horas extras, aos servidores abaixo identificados lotados no IPERON, objetivando efetuar lançamentos de dados funcionais e financeiros do acervo documental dos servidores Ativos, Inativo, Exonerados e Falecidos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON.

Nome	Matrícula	Período
Ângela Góes Maia Siqueira	300034233	01 a 30/06/2017
Dorinlce Oliveira de Carvalho	300034048	01 a 30/06/2017
Edeneide dos Santos	300034266	01 a 22/06/2017
Edna Maria Ribeiro dos Santos	300033816	01 a 30/06/2017
Maria José de Souza Neves	300034112	01 a 30/06/2017
Rosilene Gastão da Silva Alves	300034373	01 a 19/06/2017

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Pregão Eletrônico nº 025/2017/CAERD/RO, MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de materiais elétricos a serem aplicados na unidade operacional de Captação de Água Bruta do Rio Madeira pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água principal da cidade de Porto Velho, subordinado a SUREG/RM. As informações contidas neste Termo foram fornecidas pela Divisão de Engenharia e Eficiência Energética - DTOE, e consolidadas pela SUTO, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". Valor estimado: R\$32.208,60 (trinta e dois mil duzentos e oito reais e sessenta centavos). Data de Abertura: 26 de junho de 2017 às 10h00min (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo).

Porto Velho – RO, 12 de junho de 2017.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPLMO/CAERD
Matrícula nº09201-7

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.03844-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03844-0000/2017, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7005172-20.2016.822.0001 em favor da empresa MODENA & SILVA LTDA - ME CNPJ: 20.739.844/006-70 no valor de R\$ 496,80 (Quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 822/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 09 de junho de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.00650-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00650-0000/2017, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7056192-80.2016.822.0001 em favor das empresas SB COMERCIO LTDA - CNPJ 04.429.478/0143-04 no valor de R\$ 1.568,88 (Hum mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e SIDENEIA BERNARDES DE MORAES - ME CNPJ: 02.132.032/0001-76 no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais). Parecer Jurídico nº 834/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 09 de Junho de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.03889-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03889-0000/2017, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: MARIA APARECIDA SILVA DE ASSIS Mandado de Segurança N. 7003657-25.2017.8.22.0007 em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R\$ 761,40 (Setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Parecer Jurídico nº 824/PGE-RO/2017.

Publique-se.

Porto Velho, 08 de junho de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.03684-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03684-0000/2017, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: FRANCISCO GILSON MESSIAS DE ALENCAR Mandado de Segurança N. 0008178-24.2015.8.22.0001 em favor da empresa MODENA & SILVA LTDA-ME CNPJ: 20.739.844/0006-70 no valor de R\$ 1.008,00 (Mil e oito reais). Parecer Jurídico nº 823/PGE-RO/2017.

Publique-se.

Porto Velho, 08 de junho de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.03449-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03449-0000/2017, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: ROSÂNGELA PACHECO DE MOURA Mandado de Segurança N. 2585-83.2017.4.01.4100 em favor da empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 56.998.982/0012-60 no valor de R\$ 83.528,25 (Oitenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos). Parecer Jurídico nº 786/PGE-RO/2017.

Publique-se.

Porto Velho, 08 de junho de 2017.

AGEVISA

PORTARIA Nº 061/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 06 de junho de 2017.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 27/GTVISA/AGEVISA-RO, datado de 30/05/2017.



RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, a contar de 01/01/2017 a 31/12/2017, o servidor abaixo relacionado na função de Fiscal Sanitário desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Cargo	Município
Joecigleison Brito da Silva	300095984	Tec. em Vigilância em Saúde	Porto Velho

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2017.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 062/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 07 de junho de 2017.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 27/GTVISAT/AGEVISA-RO, datado de 30/05/2017.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, a contar de 01/01/2017 a 31/12/2017, a servidora abaixo relacionada na função de Inspetor Sanitário desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Cargo	Município
IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE	300102165	Geógrafo	Porto Velho

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2017.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 063/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 08 de junho de 2017.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº 156/GTVISA/AGEVISA de 01/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – TRANSFERIR o gozo de Férias da servidora MARIA LEILIANE DE BRITO, matrícula nº 300108515, ocupante do cargo de Biomédico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/06/2017, referente ao exercício de 2017, para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 064/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 08 de junho de 2017.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº 42/NVA/GTVAE/AGEVISA de 01/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – TRANSFERIR o gozo de Férias da servidora LUZIMAR DE SOUTO AMORIM RIBEIRO PINHEIRO, matrícula nº 300017798/99, ocupante do cargo de Médico Veterinário, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/06/2017, referente ao exercício de 2017, para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

CETAS

Processo nº: 01-1733.00127-00/2008

9º Termo Aditivo ao contrato nº 049/PGE - 2009, entre o Estado de Rondônia de um lado, por intermédio do CETAS, e de outro, SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA., para os fins que especifica.

O Centro de Educação Técnico-Profissional - CETAS, de um lado, representado por sua Diretora Geral ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES, designado LOCATÁRIO e, de outro lado, a pessoa jurídica SOCIBRA DISTRIBUIDO LTDA; inscrita no CNPJ 84.613.439/0001-80, com endereço na Avenida Rafael Vaz e Silva, 3091, bairro Liberdade, nessa Capital, neste ato representado por seu sócio-gerente ERICK IANINO ROCHA, portador do CPF 440.848.622-15 designado LOCADOR, considerando a concordância das partes, no sentido de prorrogar o prazo de locação objeto do contrato em Epígrafe, para atender o CETAS/SESAU, tendo ainda o que mais consta, resolvem aditar o mencionado compromisso, para nele acrescentar o seguinte:

Cláusula Primeira – Fica mantida a locação, objeto do contrato entre as partes por mais doze meses, nas mesmas condições preestabelecidas, para que a SESAU/CETAS continue a utilizar o imóvel, desenvolvendo no local as atividades da sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

Cláusula Segunda – Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo correrão à conta da nota de empenho a seguir discriminada: ATIVIDADE DO CETAS – 10122127529980000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 339039.

Cláusula Terceira – O valor desse nono termo aditivo terá um aumento no importe de 5,38% de acordo com o índice oficial de preços IGP-M para o período, perfazendo o valor de R\$ 7.903,50 (sete mil e novecentos e 3 reais e cinquenta centavos).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Cláusula Quinta – O início da vigência do aditivo é em 12 de março de 2017 e o vencimento se dará na data de 12 de março de 2018.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela ASSESSORIA JURÍDICA/CETAS. Porto Velho, 01/06/2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/CETAS - Locatário

ÉRICK IANINO ROCHA
Sócio-gerente SOCIBRA/Locador



EDITAL N. 050/CETAS/SESAU, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.3, do Edital nº. 047 CETAS/SESAU, de 17 de maio de 2017, prorrogado pelo Edital nº. 048 CETAS/SESAU de 29 de maio de 2017, HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 049/CETAS/SESAU, de 8 de junho de 2017, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário para as Atividades de Instrutoria, durante o Curso de Qualificação: 1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde, no município de JARU - Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.
Porto Velho – RO, 13 de junho de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 050/CETAS/SESAU/2017.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: 1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde
Localidade: JARU/RO
Área de atuação: ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES	1326011 SSP/RO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 051/CETAS/SESAU, 13 DE JUNHO DE 2017.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria para execução do Curso de Qualificação SAÚDE DA MULHER, para os municípios de Vilhena e Alta Floresta - RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEF de 31 de agosto de 2015 (Processo Administrativo nº. 01-2201.03911-0000/2015).

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão da seguinte forma: no município de Vilhena a formatação consiste em 1 (uma) semana/mês (manhã e tarde), e no município de Alta Floresta a formatação consiste em aulas quinzenais, por 1(uma) semana no período vespertino. O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 Instrutores para atuarem na cidade de Vilhena na execução do Curso de Qualificação em SAÚDE DA MULHER, consistindo em 6 (seis) vagas para Instrutoria, sendo 02 (duas) vagas para a contratação imediata e 04 (quatro) vagas para a reserva técnica, bem como a seleção de 03 (três) vagas para Tutores para atuarem no curso, sendo 01 (uma) vaga para contratação imediata e 02(duas) vagas para compor o cadastro de reserva técnica tudo conforme o anexo II;

1.1.2 Instrutores para atuarem na cidade de Alta Floresta na execução do Curso de Qualificação em SAÚDE DA MULHER, consistindo em 6 (seis) vagas para Instrutoria, sendo 02 (duas) vagas para a contratação imediata e 04 (quatro) vagas para a reserva técnica, bem como a seleção de 03 (três) vagas para Tutores para atuarem no curso, sendo 01 (uma) vaga para contratação imediata e 02(duas) vagas para compor o cadastro de reserva técnica tudo conforme o anexo II;

1.2. Os Instrutores selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender os preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEF/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos teórico-pedagógicos e

dispersão supervisionada, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Os Tutores selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender os preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEF de 31 de agosto de 2015 (Processo Administrativo nº. 01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no Anexo I-A- Componente Tutorial.

1.2.2. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas aulas trabalhadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 16 a 27/06/2017 (exceto sábado, domingo e feriado)

2.2. Local 1 (Porto Velho – Sede): Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, CEP: 76.803-870. Horários: 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta; e das 08:00 às 13:00 horas nas sextas-feiras.

2.3. Local 2 (Vilhena e Alta Floresta): Endereço constante do Anexo III.

2.4. Informação: (69) 3216-7307 – www.rondonia.ro.gov.br ou www.sesau.ro.gov.br

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição utilizando para tanto o modelo constante do Anexo IV – Ficha de Inscrição deste edital, sendo apenas esta, fornecida gratuitamente no local de inscrição; deverá ainda anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor no respectivo curso. As fotocópias são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes, conforme abaixo:

- Comprovantes de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de Graduação e Pós-Graduação autenticadas em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;
- Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a condição de servidor público estatutário;
- Caso o candidato não seja servidor público, o mesmo deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício no serviço público, Anexo IX;
- Declaração Institucional de atuação em unidades de saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer;
- Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- Comprovante de atuação na área, que atenda ao requisito constante no item 13 deste Edital, devendo ser: cópia autenticada;
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;
- Cédula da Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista;
- Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais diurnas para Instrutor;



- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor;
- p) Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;
- q) Comprovações de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 14.1 e 14.2 (critérios de desempate);
- r) Declaração institucional de atuação em docência na área da saúde (Anexo VII), nos termos do item 14.1 (Critérios de desempate);
- s) Declaração institucional de atuação como Supervisor Escolar ou Coordenador/ Gerente Pedagógico na área da saúde ou outra área afim (Anexo VII-A), nos termos do item 14.2 (Critérios de desempate).
- t) Atestado médico comprovando condição de pessoa com deficiência quando for o caso;
- u) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
- v) Apresentar Declaração pessoal que não exerce cargo Comissionado;
- w) Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais sem vínculo empregatício nas esferas públicas, porém com titulação condizente com a área específica do curso;

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a completá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de Graduação e Pós Graduação) e demais comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

5.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário pelos servidores públicos estatutários, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;

- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais

diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;

- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 25 horas/mensais diurnas para Tutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;

- o) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;

- p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;

- r) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;

- s) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;

- t) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);

- u) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;

- v) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para Profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;

Certidão de casamento ou nascimento;

Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;

Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;

Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;

Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;

Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;

Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA



6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de pessoa com deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2 As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em da seguinte forma: no município de Vilhena a formatação consiste em 1 (uma) semana/mês (manhã e tarde), e no município de Alta Floresta a formatação consiste em aulas quinzenalmente, por uma semana, no período vespertino.

7.3. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

7.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos;

7.5. Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo no âmbito de sua Região de Saúde, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no respectivo município para o qual for inscrito, constante do Anexo II.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização)	32,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Doutorado)	55,00

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 10128127529400000, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 3209, Portaria nº. 131/2011/CIB/RO.

9.3. Para pagamento de Instrutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGE/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I);

9.4. Para pagamento de Tutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes e Memorial Descritivo de Atividades, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGE/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I).

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos;

10.2. Para os critérios pré-estabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3. Tabela de Títulos para Avaliação de Graduados em ENFERMAGEM (Instrutor) para atender ao Curso de Qualificação: SAÚDE DA MULHER:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) em Saúde da Família, Saúde da Mulher, Saúde Pública ou Saúde Coletiva	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	7,0 pontos
b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) em Saúde da Família, Saúde da Mulher, Saúde Pública ou Saúde Coletiva	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
c) Residência em Saúde da Família.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos
d) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) em Linhas de Cuidados em Enfermagem Área: Saúde Materna, Neonatal e Lactente	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
e) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) em Saúde Coletiva, Saúde da Família, Saúde da Mulher, Saúde Pública ou Enfermagem Obstétrica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
f) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área de Formação Pedagógica.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
g) Licenciado em enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 pontos
h) Graduado em enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto

10.4 Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em PEDAGOGIA (Tutor) para atender ao Curso de Qualificação: SAÚDE DA MULHER:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) em Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos.
b) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) em Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos.
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Supervisão Escolar	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos.



d) Licenciado em Pedagogia com Habilitação em Docência e Supervisão	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos.
e) Graduação em Pedagogia com Supervisão Escolar	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 ponto.
f) Graduação em Pedagogia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto.

11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

11.1 Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, que encontram-se lotados em área afim a qual concorram,

serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
Servidor Público no Sistema Público de Saúde	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Único de Saúde.	3,0 pontos.
Servidor Público	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.	2,0 pontos.

12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas dos itens 10.3 e 10.4.

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Instrutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na Área da Saúde;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na Área da Saúde da Família, conforme o curso;
- Maior tempo de atuação como servidor público estatutário no Sistema Único de Saúde;
- Maior Idade; e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos), comprovadamente;

14.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Tutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino técnico na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino superior na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar como servidor público estatutário;
- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar;

e) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino técnico na área da Saúde;

f) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino superior na Área de Saúde;

g) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico como servidor público estatutário;

h) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico;

i) Maior Idade; e

j) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o Resultado Final será divulgado no dia 06 de julho de 2017 no Diário Oficial do estado de Rondônia, nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS (Sede em Porto Velho e nos municípios de Alta Floresta e Vilhena).

15.2. O candidato tem o prazo de 01 (um) dia útil (7 de julho de 2017) após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com.

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia 12 de julho de 2017, publicando-o nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGE/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital, observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I).

16.2 Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometa a apresentá-la em data posterior.

16.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para Profissional com vínculo empregatício com serviço público:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;

- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;



- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 25 horas/mensais diurnas para Tutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- o) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br

- r) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- s) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- t) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
- u) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
- v) Comprovante de tipagem sanguínea;
- w) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para Profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- h) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- i) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- j) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- k) Certidão de casamento ou nascimento;
- l) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- m) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- n) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 25 horas/mensais diurnas para Tutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- q) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
- r) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br

Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;

Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;

Comprovante de tipagem sanguínea;

Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

16.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 16.3, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do Anexo II – Quadro de Vagas, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 15.2, deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- a) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
- b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
- c) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o caput e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. Sujeita-se ainda a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.4. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

18. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo I-A – Componente Tutorial;
- Anexo II – Quadro de Vagas e Formatação do Curso por município;
- Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;
- Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;
- Anexo V – Formulário de Recurso;
- Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos.
- Anexo VII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 14.1.
- Anexo VII-A – Declaração de Atuação em Coordenação/Tutoria/Supervisão itens 3.1 e 14.2
- Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos.
- Anexo IX – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

Porto Velho-RO, 13 de Junho de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral



ANEXO I

EDITAL Nº. 051/CETAS/SESAU, 13 DE JUNHO DE 2017.
 QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER

Carga Horária Total: 160h	CH teórica: 140h CH prática: 20h
---------------------------	-------------------------------------

1ª ETAPA - TEÓRICO 140h/a	
I MÓDULO	CARGA HORÁRIA
Políticas Públicas de Atenção à Saúde da Mulher	20 h/a
Anatomia e Fisiologia do Aparelho Reprodutor Feminino	10 h/a
II MÓDULO	CARGA HORÁRIA
Doenças Sexualmente Transmissíveis	20 h/a
Planejamento Familiar	20 h/a
III MÓDULO	CARGA HORÁRIA
Protocolo de Gestante de Baixo Risco	10 h/a
Risco Obstétrico e Assistência de Enfermagem	20 h/a
Parto Humanizado	20 h/a
Assistência de Enfermagem Durante o Puerpério	10 h/a
Rede Cegonha	10 h/a
2º ETAPA – DISPERSÃO SUPERVISIONADA 20 h/a	
Dispersão Supervisionada	20 h/a
Total Geral	160

ANEXO I-A

EDITAL Nº. 051/CETAS/SESAU, 13 DE JUNHO DE 2017
 COMPONENTE TUTORIAL (PEDAGOGO)

ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA PREVISTA
-------------	------------------------

Eixo Operacional:

- Operacionalizar junto as Secretarias Municipais de Saúde ou Educação ou outros afins, campos para a dispersão supervisionada;
- Representar o Curso nas Instituições com as quais mantém convênios para a dispersão supervisionada;
- Apresentar o espaço físico juntamente com o docente, normas de funcionamento, objetivos, filosofia, política interna, por meio de informações orais e documentação, que possibilitem o levantamento das necessidades;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas das Unidades onde ocorra a dispersão;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas do Estatuto e Regimento do CETAS;
- Recolher e encaminhar ao CETAS – Direção Geral após o encerramento do componente curricular, Diários de Classe corrigidos, Controle de Frequência discentes/docentes, Instrumental Avaliativo e Memorial Descritivo;
- Supervisionar as salas de aula quanto aos aspectos físicos.

Eixo Pedagógico:

- Participar dos Conselhos de Classe;
- Solicitar aos docentes Planos de Ensino dos Componentes Curriculares com o respectivo cronograma de atividades antes do início da semana letiva; e encaminhar às Gerências Técnica e Pedagógica para monitoramento;
- Orientar, esclarecer, informar e exigir do discente a observância do cumprimento dos princípios e normas ético-profissionais, bem como daquelas estabelecidas;
- Designar o espaço físico a ser utilizado pelos discentes, para o desenvolvimento das atividades de Dispersão supervisionada;
- Agir sempre à luz dos valores éticos e morais preconizados pela Instituição;
- Informar de imediato em forma de memorando a Coordenação Geral do curso, aulas a serem repostas para as devidas providências junto ao docente;
- Cumprir e fazer cumprir o Calendário escolar;
- Acompanhar a elaboração e execução do TCC ou outro instrumental de conclusão de curso;
- Conferir o preenchimento correto e sem rasuras dos Diários de Classe, Instrumental Avaliativo e controle de frequências discentes/docentes sob sua responsabilidade;
- Distribuir materiais e ou informes aos docentes referentes a questões pedagógicas;
- Conferir o número de discentes matriculados e que frequentam as aulas diariamente; e informar de imediato a equipe CETAS;
- Constar em ata as determinações definidas durante o Conselho de Classe.

Curso de Qualificação: SAÚDE DA MULHER - 100 h/a



ANEXO II

 EDITAL Nº. 051/CETAS/SESAU, 13 DE JUNHO DE 2017.
 QUADRO DE VAGAS E FORMATAÇÃO DO CURSO POR MUNICÍPIO

INSTRUTORIA: CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER

Município	QUANTIDADE DE SALAS	PROFISSIONAIS	Nº. DE VAGAS IMEDIATAS	Nº. DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
Vilhena	01	ENFERMEIRO	02	04
Alta Floresta	01	ENFERMEIRO	02	04
TOTAL			04	08

TUTORIA: CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER

Município	QUANTIDADE DE SALAS	PROFISSIONAIS	Nº. DE VAGAS IMEDIATAS	Nº. DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
Vilhena	01	PEDAGOGO	01	02
Alta Floresta	01	PEDAGOGO	01	02
TOTAL			02	04

ANEXO III

 EDITAL Nº. 051/CETAS/SESAU, 13 DE JUNHO DE 2017.
 CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	13 e 14/06/2017
Inscrições em Porto Velho: Sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, 3047, Bairro Liberdade	16 a 27/06/2017 (das 08h às 15h, exceto às sextas-feiras, das 08h às 13h)
Inscrições em Vilhena: DAB Av. Sabino Bezerra de Queiroz, nº 3920 - Bairro Jardim América	16 a 27/06/2017 (7h às 11h de segunda a sexta)
Inscrições em Alta Floresta: SEMUSA Av. Piauí com Brasília, nº. 3059 – Bairro Princesa Izabel	16 a 27/06/2017 (07:30h às 13h - segunda a sexta-feira)
Análise de Currículos e Títulos	03 e 04/07/2017
Divulgação do Resultado Final	06/07/2017
Prazo para entrega de Recursos	07/07/2017
Homologação do Resultado Final	12/07/2017
Previsão para Orientações Pedagógicas do CETAS	Julho/ 2017

ANEXO –IV

 EDITAL Nº. 051/CETAS/SESAU, 13 DE JUNHO DE 2017.
 FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

CURSO: SAÚDE DA MULHER

LOCAL: _____

		Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS		Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)
I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome do Candidato				
Endereço Completo				
Bairro	Cidade	UF	CEP	
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Telefone Celular		
E-mail	RG	CPF		
Idade		Dependentes Menores		
Situação Funcional (marque com um x):				
☐ Servidor Público Federal ☐ ☐ Servidor Público Estadual				
☐ Servidor Público Municipal ☐ ☐ Outros (autônomo)				
II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)				
Órgão de origem	Cargo ou Função	Data Admissão		
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde				
Descrição				Período
_____ (____/____/2017) Local data				
_____ Assinatura do (a) Candidato (a)				
_____ Assinatura do Procurador(a)				



ANEXO V

 EDITAL Nº. 051/CETAS/SESAU, 13 DE JUNHO DE 2017.
 FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo nº. 051/CETAS/SESAU/2017.

 NOME DO CANDIDATO _____
 Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

() CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO

() CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

() OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.

Descrever as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS (em duas vias), em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetras.ro@gmail.com.

Local e data _____, _____ de _____ de 2017.

 Assinatura

ANEXO VI

EDITAL Nº. 051/CETAS/SESAU, 13 DE JUNHO DE 2017.

TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME ITENS 10.3 e 10.4

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

CURSO: _____ MUNICÍPIO: _____

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS.

Local e data _____, _____ de _____ de 2017.

 Assinatura

ANEXO VII

(Papel timbrado da Instituição)

 EDITAL Nº. 051/CETAS/SESAU, 13 DE JUNHO DE 2017.
 DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM DOCÊNCIA

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, como Docente nesta _____, nome da Instituição onde ministrou aulas no Curso: _____, período: _____.

 _____, ____/____/2017.
 Local Data

 Assinatura

ANEXO VII-A

(Papel timbrado da Instituição)

EDITAL Nº. 051/CETAS/SESAU, 13 DE JUNHO DE 2017.

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM COORDENAÇÃO/TUTORIA/SUPERVISÃO

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____

SSP/_____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, como Coordenador ou Tutor ou Supervisor nesta _____

_____, Nome da Instituição onde ministrou aulas durante

o Curso: _____.

Período: _____.

 _____, ____/____/2017.
 Local Data

 Assinatura

ANEXO VIII

EDITAL Nº. 051/CETAS/SESAU, 13 DE JUNHO DE 2017.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS;

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RGNº. _____

ÓRGÃO/SECRETARIA: _____ MUNICÍPIO: _____

CARGO: _____ HORÁRIO DE EXPEDIENTE: _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) e/ou Tutoria no âmbito do CETAS sem prejuízo das atribuições do meu cargo inclusive com compatibilidade de horários.

Local e data _____, _____ de _____ de 2017.

 Assinatura

ANEXO IX

EDITAL Nº. 051/CETAS/SESAU, 13 DE JUNHO DE 2017.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____,

declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, ____/____/2017.

Local

Data

 Assinatura do candidato



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 052/CETAS/SESAU, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A Direção Geral do Centro de Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por Contrato Administrativo Temporário para Atividade de Instrutoria e Tutoria para execução do Curso de Qualificação em Saúde Mental, para o município de Theobroma, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEPI/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015).

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período diurno, e sua formatação consiste em 01(uma) semana/mês (manhã e tarde). O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores e tutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 Instrutores para atuar no município de: Theobroma na execução do Curso de Qualificação em SAÚDE MENTAL, consistindo em:

Theobroma: 9 (nove) vagas para Instrutores, sendo 3 (três) vagas para a contratação imediata e 6 (seis) vagas para a reserva técnica, bem como o recrutamento e seleção de 3 (três) tutores, sendo 01 (uma) vaga para contratação imediata e 2 (duas) vagas para compor o cadastro de reserva técnica, conforme o Anexo II.

1.2. Os Instrutores selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEPI/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos teórico-pedagógicos e dispersão/estágio supervisionados, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Os Tutores selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEPI/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no Anexo I-A- Componente Tutorial.

1.2.2. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas-aulas trabalhadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 16 a 27/6/2017 (exceto sábado, domingo e feriado)

2.2. Local 1 (Porto Velho – Sede): Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870. Horários: 8h às 15h (exceto às sextas-feiras: das 8h às 13h).

2.3. Endereço do município: Anexo III.

2.4. Informação: (69) 3216-7307 – www.rondonia.ro.gov.br ou www.sesau.ro.gov.br

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição utilizando para tanto o modelo constante do Anexo IV – Ficha de Inscrição deste edital, sendo apenas esta fornecida gratuitamente no local de inscrição; deverá ainda anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor ou Tutor

no respectivo curso. As fotocópias são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes.

- a) Comprovantes de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de graduação e Pós-Graduação autenticadas em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;
- b) Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a condição de servidor público estatutário;
- c) Caso o candidato não seja servidor público, o mesmo deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício no serviço público, Anexo IX;
- d) Declaração Institucional de atuação em unidades de saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer;
- e) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- f) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- g) Comprovante de atuação na área, que atenda ao requisito constante no item 13 deste Edital, devendo ser: cópia autenticada;
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;
- i) Cédula da Identidade;
- j) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l) Certificado de Reservista;
- m) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais diurnas para Instrutor;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor;
- p) Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;
- q) Comprovantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 14.1 e 14.2 (critérios de desempate);
- r) Declaração institucional de atuação em docência na área da saúde (Anexo VII), nos termos do item 14.1 (Critérios de desempate);
- s) Declaração institucional de atuação como Supervisor Escolar ou Coordenador/ Gerente Pedagógico na área da saúde ou outra área afim (Anexo VII - A), nos termos do item 14.2 (Critérios de desempate).
- t) Atestado médico comprovando condição de pessoa com deficiência quando for o caso;
- u) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
- v) Apresentar Declaração pessoal que não exerce cargo Comissionado;
- w) Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais sem vínculo empregatício nas esferas públicas, porém com titulação condizente com a área específica do curso;

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de Graduação e Pós Graduação) e demais comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas



informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

5.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário pelo servidor público estatutário, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia de RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo VI);
- q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- w) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;

j) Certidão de casamento ou nascimento;

k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

m) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;

o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

p) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;

t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;

u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;

v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;

w) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de pessoa com deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2. As aulas do Curso que trata este Edital, ocorrerão em período diurno e sua formatação será uma (1) semana mês;

7.3. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

7.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos Temporários;

7.5. Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo no âmbito de sua Região de Saúde, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no respectivo município para o qual for inscrito, constante no Anexo II.



9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização)	32,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Doutorado)	55,00

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 10128127529400000, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 3209, Portaria nº. Port.115/2011 PROFAPS/CIB-RO;

9.3. Para pagamento de Instrutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes e Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações, Lei Estadual nº. 2912/2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEPI de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I);

9.4. Para pagamento de Tutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes e Memorial Descritivo de Atividades, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações, Lei Estadual nº. 2912/2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEPI de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I);

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos;

10.2. Para os critérios preestabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3. Tabela de Títulos para Avaliação de Graduados em ENFERMAGEM (Instrutor) para atender ao curso: Saúde Mental

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) com ênfase em Saúde Pública ou Coletiva	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	7,0 pontos
b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) com ênfase em Saúde Pública ou Coletiva	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Saúde Mental	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos
d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) com ênfase em Saúde da Família	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Saúde Pública ou Coletiva.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos

f) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área de Formação Pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
g) Licenciatura em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 ponto
h) Graduação em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto

10.4 Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em PSICOLOGIA (Instrutor) para atender ao curso: Saúde Mental

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) na Área de Saúde	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	7,0 pontos
b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) na Área de Saúde	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Saúde Mental	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos
d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Saúde da Família	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Saúde Pública	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de formação pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
g) Licenciatura em Psicologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 ponto
h) Graduado em Psicologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto.

10.5. Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em PEDAGOGIA (Tutor) para atender ao Curso: Saúde Mental

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) em Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos.
b) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) em Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos.



c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Supervisão Escolar	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos.
d) Licenciado em Pedagogia com Habilitação em Docência e Supervisão	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos.
e) Graduação em Pedagogia com Supervisão Escolar	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 pontos.
f) Graduação em Pedagogia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto.

11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

11.1 Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, que encontram-se lotados em área a qual concorreram, serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
Servidor Público no Sistema Público de Saúde	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Único de Saúde.	3,0 pontos.
Servidor Público	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.	2,0 pontos.

12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas dos itens 10.3, 10.4 e 10.5

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Instrutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na Área da Saúde;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na Área da Saúde da Família, conforme o curso;
- Maior tempo de atuação como servidor público estatutário no Sistema Único de Saúde;
- Maior Idade; e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

14.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Tutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino técnico na Área de Saúde;

- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino superior na Área de Saúde;

- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar como servidor público estatutário;

- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar;

- Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino técnico na área da Saúde;

- Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino superior na Área de Saúde;

- Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico como servidor público estatutário;

- Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico;

- Maior Idade; e

- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o Resultado Final será divulgado no dia 06.07.2017 no Diário Oficial, nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS (Sede em Porto Velho e no município de Theobroma).

15.2. O candidato tem o prazo de 01 (um) dia útil (7.7.2017), após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia 12.7.2017, publicando-o nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº 2912/2012, Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações e Parecer nº1223/PGE/SEGEF/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital, observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I).

16.2 Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometa a apresentá-la em data posterior.

16.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para profissional com vínculo empregatício com serviço público:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópias RG e CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;



- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutoria de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
- w) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- x) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
- y) Comprovante de tipagem sanguínea;
- z) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
- z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site:

www.tce.ro.gov.br

- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
- w) Comprovante de tipagem sanguínea;
- x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

16.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato Administrativo Temporário, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 16.3, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do Anexo II – Quadro de Vagas, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16.3, deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- d) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
- e) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
- f) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato administrativo temporário sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o caput e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. Sujeitar-se-á ainda, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.4. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo Simplificado e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

18. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo I-A - Componente Tutorial (Pedagogos);
- Anexo II – Quadro de Vagas Previstas para o Curso por município;
- Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;
- Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;
- Anexo V – Formulário de Recurso;
- Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos;
- Anexo VII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 14.1.;
- Anexo VII-A – Declaração de Atuação em Coordenação/Tutoria/Supervisão itens 3.1 e 14.2;
- Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos.;
- Anexo IX – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).;

Porto Velho-RO, 13 de junho de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº. 052 CETAS/SESAU de 13/06/2017
QUADRO DE HORAS-AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA NÍVEL MÉDIO

Carga Horária Total: 200h
CH teórica: 180h
CH Dispersão: 20h

1º Etapa: Teórico-prático

CONTEÚDO COMUM ÀS ÁREAS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Carga Horária: 180 h teóricas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CH

1º MÓDULO – 24 horas

1. História da Saúde Mental e Reforma Psiquiátrica.
A Saúde Mental no contexto da saúde pública, Legislação, organização da atenção em saúde mental em rede, os Centros de Atenção Psicossocial.

4h

2. Conceitos de Saúde e Saúde Mental. Transtornos Psiquiátricos.
Psicobiologia: o Sistema Nervoso Central e as Funções Psíquicas.
Transtornos de ansiedade, transtornos do humor (afetivos) e transtornos do pensamento (psicoses); Sintomatologias: risco de suicídio, agitação psicomotora, agressividade, alteração da sensopercepção, memória e pensamento;

20h

2º MÓDULO – 28 horas

3. Psicopatologias nos diferentes ciclos vitais: materno, infantil.
Principais distúrbios mentais que acometem gestantes, puerpério e crianças.
Tratamento e prevenção. O papel da família.

8h

4. Psicopatologias nos diferentes ciclos vitais: adolescente, adulto, idoso.
Principais distúrbios mentais que acometem a fase da adolescência, adulta e terceira idade. Tratamento e prevenção. O papel da família.

12h

5. Princípios gerais da psicofarmacologia.
A ação terapêutica medicamentosa dos antipsicóticos, estabilizadores de humor, antidepressivos, ansiolíticos, antiparkinsoniano. Impregnação neuroléptica.

8h

3º MÓDULO – 20 horas

6. Álcool, tabaco e outras drogas no campo da saúde mental.
Conceitos, classificação das substâncias, tratamento das dependências, prevenção do uso de drogas. As políticas públicas. Dados da PeNSE. A abordagem ao adolescente.

12h

7. Sexualidade e saúde mental.
O conceito de sexualidade. Adolescência e sexualidade: vulnerabilidades. HIV e DST's: a abordagem integral do usuário.

8h 4º MÓDULO – 12 horas

8. Equipe Multiprofissional em Saúde Mental.
Estratégias da equipe multiprofissional em Saúde Mental; Plano Terapêutico Singular, Acolhimento, Visita domiciliar e Institucional, Grupos e oficinas terapêuticas.

12h 5º MÓDULO – 20 horas

9. Reabilitação Psicossocial.
Políticas sociais de inclusão social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, construção de redes de apoio e integração. Oficinas de geração de renda.
Experiência prática em oficinas.

20h

6º MÓDULO – 20 horas

20h

7º MÓDULO – 24 horas

11. Orientações para identificar e avaliar o usuário com transtorno mental. Atitudes adequadas e positivas da equipe, observação, comunicação e vínculo, a lógica do acolhimento x encaminhamento.

8h

12. A Saúde Mental do profissional de Saúde/ Ética
Autoconhecimento, cuidando da saúde mental, relacionamento profissional.

16h

8º MÓDULO – 16 horas

13. Relatos de experiências.
Participação de profissionais convidados dos CAPS, Coordenação Estadual de Saúde Mental

8h

14. Estudo de casos.
Análise e discussão de casos práticos

8h

9º MÓDULO

15. Orientações sobre o planejamento de um projeto de ação em saúde mental.
Elaboração de um projeto de ação em todas as suas etapas

16h

2ª Etapa: Dispersão

Locais: Unidades Básicas de Saúde e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)
Carga Horária: 20h práticas

Técnicos em Enfermagem
Execução do projeto de ação e visitas domiciliares.

16h em campo

Agentes Comunitários de Saúde
Execução do projeto de ação e visitas domiciliares.

16h em campo

Apresentação dos resultados do projeto de ação em saúde mental pelos grupos
finalização do curso

4h em sala de aula

ANEXO I-A

PROCESSO SELETIVO Nº. 052 CETAS/SESAU de 13/06/2017
COMPONENTE TUTORIAL (PEDAGOGO)

ATRIBUIÇÕES

CARGA HORÁRIA PREVISTA

Eixo Operacional:

- Operacionalizar junto as Secretarias Municipais de Saúde ou Educação ou outros afins, campos para a dispersão supervisionada;
- Representar o Curso nas Instituições com as quais mantém convênios para dispersão supervisionada;
- Apresentar o espaço físico juntamente com o docente, normas de funcionamento, objetivos, filosofia, política interna, por meio de informações orais e documentais que possibilitem o levantamento das necessidades;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas das Unidades onde ocorrer a dispersão;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas do Estatuto e Regimento do CE



- Recolher e encaminhar ao CETAS – Direção Geral após o encerramento do componente curricular, Diários de Classe corrigidos, Controle de Frequência discentes/docentes, Instrumental Avaliativo e Memorial Descritivo;
- Supervisionar as salas de aula quanto aos aspectos físicos.

Curso de Qualificação em Saúde Mental: 125h

Eixo Pedagógico:

- Participar dos Conselhos de Classe;
- Solicitar aos docentes Planos de Ensino dos Componentes Curriculares com o respectivo cronograma de atividades antes do início da semana letiva; e encaminhar às Gerências Técnica e Pedagógica para monitoramento;
- Orientar, esclarecer, informar e exigir do discente a observância do cumprimento dos princípios e normas ético-profissionais, bem como daquelas estabelecidas;
- Designar o espaço físico a ser utilizado pelos discentes, para o desenvolvimento das atividades de Dispersão supervisionada;
- Agir sempre à luz dos valores éticos e morais preconizados pela Instituição;
- Informar de imediato em forma de memorando a Coordenação Geral do curso, aulas a serem repostas para as devidas providências junto ao docente;
- Cumprir e fazer cumprir o Calendário escolar;
- Acompanhar a elaboração e execução do TCC ou outro instrumental de conclusão de curso;
- Conferir o preenchimento correto e sem rasuras dos Diários de Classe, Instrumental Avaliativo e controle de frequências discentes/docentes sob sua responsabilidade;
- Distribuir materiais e ou informes aos docentes referentes a questões pedagógicas;
- Conferir o número de discentes matriculados e que frequentam as aulas diariamente; e informar de imediato a equipe CETAS;
- Constar em ata as determinações definidas durante o Conselho de Classe;

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº. 052 CETAS/SESAU de 13/06/2017
QUADRO DE VAGAS e FORMATAÇÃO DO CURSO POR MUNICÍPIO

INSTRUTORIA: CURSO DE QUALIFICAÇÃO SAÚDE MENTAL

Município	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
THEOBROMA	01	ENFERMEIRO	01	02
		PSICÓLOGO	02	04
TOTAL			03	06

TUTORIA: CURSO DE QUALIFICAÇÃO SAÚDE MENTAL

MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE SALAS	PROFISSIONAIS	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
THEOBROMA	01	PEDAGOGO	1	2
TOTAL			01	02

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO Nº. 052 CETAS/SESAU de 13/06/2017
CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	13 a 14 de junho de 2017
Inscrições no município de Porto Velho : Sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade	16 a 27/06/2017 (Segunda a quinta: 8h às 15h, e às sextas-feiras: 8h às 13h)
Inscrições no Município de Theobroma : Sede da SEMUSA Rua 13 de fevereiro, s/n. – Centro	16 a 27/06/2017 (Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e de 14h às 17h)
Análise de Currículos e Títulos	3 a 4 de julho de 2017
Divulgação do Resultado Final	6 de julho de 2017
Prazo para entrega dos Recursos	7 de julho de 2017
Homologação do Resultado Final	12 de julho de 2017
Previsão para as Orientações Pedagógicas	Julho/2017

ANEXO –IV

PROCESSO SELETIVO Nº. 052 CETAS/SESAU de 13/06/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

CURSO: DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE MENTAL
THEOBROMA/RO

LOCAL:

		Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS		Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)
I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome do Candidato				
Endereço Completo				
Bairro	Cidade	UF	CEP	
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Telefone Celular		
E-mail	RG	CPF		
Idade	Dependentes Menores			
Situação Funcional (marque com um x):				
☐ Servidor Público Federal ☐ Servidor Público Estadual ☐ Servidor Público Municipal (autônomo) ☐ Outros				
II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)				
Órgão de origem	Cargo ou Função	Data Admissão		
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde				
Descrição				Período



_____/_____/2017)	
Local data	
	Assinatura
do (a) Candidato (a)	
	Assinatura
do Procurador(a)	

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO Nº. 052 CETAS/SESAU de 13.06.2017

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do PROCESSO SELETIVO Nº. 052 CETAS/SESAU de 13.6.2017.

NOME DO CANDIDATO _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

☐ CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO☐ CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL☐ OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.

Descrever as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS(em duas vias), em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetras.ro@gmail.com

_____, _____ de _____ de 2017.
Local data

Assinatura

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO Nº. 052 CETAS/SESAU de 13.6.2017.

TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME ITENS 10.3, 10.4 e 10.5.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

CURSO: _____ MUNICÍPIO: _____

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado

pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS.

_____, _____ de _____ de 2017
Local data

Assinatura

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO Nº. 052 CETAS/SESAU de 13/06/2017
(Papel timbrado da Instituição)

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM DOCÊNCIA (itens 3.1 e 14.1)

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, como Docente nesta _____,

(nome da Instituição onde ministrou aulas)

no Curso: _____, período(dias ou meses ou anos) _____.

_____, _____/_____/2017.
Local Data

Assinatura

ANEXO VII-A

PROCESSO SELETIVO Nº. 052 CETAS/SESAU de 13/06/2017
(Papel timbrado da Instituição)

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM COORDENAÇÃO/TUTORIA/SUPERVISÃO (itens 3.1 e 14.2)

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, como Coordenador ou Tutor ou Supervisor nesta _____, durante o Curso: _____

(nome da Instituição onde ministrou aulas)

(nome do curso coordenado)

Período(dias ou meses ou anos): _____.

_____, _____/_____/2017.
Local Data

Assinatura

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO Nº. 052 CETAS/SESAU de 13.6.2017

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

CURSO(que atuará no CETAS): _____ MUNICÍPIO: _____

CARGO(que atua): _____ ÓRGÃO/SECRETARIA(que atua): _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE(No Órgão/Secretaria): _____



Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) e/ou Tutoria no âmbito do CETAS sem prejuízo das atribuições do meu cargo inclusive com compatibilidade de horários.

_____, _____ de _____ de 2017.
Local data

Assinatura

ANEXO IX

PROCESSO SELETIVO Nº. 052 CETAS/SESAU de 13.6.2017

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/ _____ e CPF nº. _____,

declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____/_____/2017.
Local Data

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 052/CETAS/SESAU, 13 DE JUNHO DE 2017.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por Contrato Administrativo Temporário para Atividade de Instrutoria e Tutoria, para execução do Curso de Qualificação em Enfermagem para Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS, no município de Ouro Preto do Oeste – RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEPI/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015).

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período diurno, e sua formação consiste em 01(uma) semana/mês (manhã e tarde). O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 Instrutores para atuar no município de Ouro Preto do Oeste-RO, na execução do Curso de Qualificação em Enfermagem para Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS, consistindo em: 09 (nove) vagas para Instrutores, sendo 3 (três) vagas para a contratação imediata e 6 (seis) vagas para a reserva técnica, bem como o recrutamento e seleção de 3 (três) Tutores, sendo 01 (uma) vaga para contratação imediata e 2 (duas) vagas para compor o cadastro de reserva técnica, conforme o Anexo II.

1.2. Os Instrutores selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEPI/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos teórico-pedagógicos e dispersão supervisionada, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Os Tutores selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de

atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEPI/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no Anexo I-A- Componente Tutorial.

1.2.2. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas-aulas trabalhadas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: 16 a 27/06/2017(exceto sábado, domingo e feriado)

2.2. Local 1 (Porto Velho – Sede): Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870. Horários: Das 08:00 às 15:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.3. Local 2 (Ouro Preto do Oeste): Endereço constante do Anexo III.

2.4. Informação: (69) 3216-7307 – www.rondonia.ro.gov.br ou www.sesau.ro.gov.br

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição utilizando para tanto o modelo constante do Anexo IV – Ficha de Inscrição deste edital, sendo apenas esta, fornecida gratuitamente no local de inscrição; deverá ainda anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor no respectivo curso. As fotocópias são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes, conforme abaixo:

- a) Comprovações de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de graduação e Pós-graduação autenticadas em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;
- b) Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a condição de servidor público estatutário;
- c) Caso o candidato não seja servidor público, o mesmo deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício no serviço público, Anexo IX;
- d) Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a atuação em Unidades de Saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer;
- e) Para o candidato que não seja servidor público, deverá apresentar Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando que o mesmo atuou junto as Unidades de Saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer (discriminando a função e cargo exercidos);
- f) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes à Região de Saúde à qual concorre;
- g) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;
- i) Cédula da Identidade;
- j) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l) Certificado de Reservista;
- m) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais diurnas para Instrutor;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas/mensais diurnas para Tutor;



p) Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;

q) Comproverantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 14.1 e 14.2 (critérios de desempate);

r) Declaração institucional com timbre e/ou identificação do órgão, atualizada, discriminando a atuação em docência na área da saúde, o tempo de serviço, com data de início e término (anos e/ou meses), atendendo ao item 13 do Edital, nos termos do item 14.1 (critérios de desempate) e Anexo VII (Modelo Declaração);

s) Declaração institucional de atuação como Supervisor Escolar ou Coordenador/ Gerente Pedagógico na área da saúde ou outra área afim (Anexo VII - A), nos termos do item 14.2 (Critérios de desempate)

t) Atestado médico atualizado, comprovando condição de pessoa com deficiência quando for o caso;

u) Apresentar Declaração pessoal que não exerce Cargo Comissionado;

v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;

w) Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais sem vínculo empregatício nas esferas públicas, porém com Titulação condizente com a área específica do curso;

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de Graduação e Pós-graduação) e demais comproverantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

5.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário pelo servidor público estatutário, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

i) Título de Eleitor e Comproverante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;

j) Certidão de casamento ou nascimento;

k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

m) Comproverante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

p) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;

q) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;

t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;

u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;

v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;

w) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);

x) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;

y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia legíveis de RG, CPF;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

i) Título de Eleitor e Comproverante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;

j) Certidão de casamento ou nascimento;

k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

m) Comproverante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;

o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

p) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;

t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;

u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;

v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;



w) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2 As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de pessoa com deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1 O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2 As aulas do Curso que trata este Edital, ocorrerão em período diurno e sua formatação será 01(uma) semana/mês (manhã/tarde);

7.3 O limite mínimo de horas aulas a serem ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

7.4 O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos;

7.5 Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo no âmbito de sua Região de Saúde, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no município de Ouro Preto do Oeste-RO.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1 O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização)	32,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Doutorado)	55,00

9.2 A dotação orçamentária está prevista no PA: 10128127529400000, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 3209, e Portaria nº. 131/CIB/RO/2011).

9.3 Para pagamento de instrutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I).

9.4. Para pagamento de Tutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes e Memorial Descritivo de Atividades, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº. 1184/2003 e suas alterações, Lei Estadual nº. 2912/2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I).

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1 A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos;

10.2 Para os critérios preestabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3 Tabela de Títulos para Avaliação de Graduados em ENFERMAGEM (Instrutor) para atender ao curso: Curso de Qualificação em Enfermagem para Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS.

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) em Enfermagem ou com ênfase em saúde do Adulto e da Criança; UTI e Urgência e Emergência.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	7,0 pontos
b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) Enfermagem ou com ênfase em saúde do Adulto e da Criança; UTI e Urgência e Emergência.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Enfermagem ou com ênfase em saúde do Adulto e da Criança, UTI e Urgência e Emergência.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos
d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em saúde pública e saúde da família.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de formação pedagógica.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
f) Licenciado em enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
g) Graduado em enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto

10.4. Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em PEDAGOGIA (Tutor) para atender ao Curso de Qualificação em Enfermagem para Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS.

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) em Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos.
b) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) em Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos.



c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Supervisão Escolar	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos.
d) Licenciado em Pedagogia com Habilitação em Docência e Supervisão	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos.
e) Graduação em Pedagogia com Supervisão escolar	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 pontos.
f) Graduação em Pedagogia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto.

11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

11.1 Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, que encontram-se lotados em área afim a qual concorram,

serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
Servidor Público Estatutário no Sistema Público de Saúde	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Único de Saúde.	3,0 pontos.
Servidor Público	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.	2,0 pontos.

12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas dos itens 10.3 e 10.4.

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Instrutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na Área da Saúde;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na Área da Saúde da Família, conforme o curso;
- Maior tempo de atuação como servidor público estatutário no Sistema Único de Saúde;
- Maior tempo de atuação como servidor público no Sistema Único de Saúde;
- Maior Idade; e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

14.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Tutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino técnico na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino superior na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar como servidor público estatutário;
- Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar;

e) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino técnico na área da Saúde;

f) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino superior na Área de Saúde;

g) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico como servidor público estatutário;

h) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico;

i) Maior Idade; e

j) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o Resultado Final será divulgado no dia 6/7/2017, no Diário Oficial, nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS (Sede em Porto Velho e no município de Ouro Preto do Oeste-RO).

15.2. O candidato tem o prazo de 01(um) dia útil (7/7/2017) após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com.

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia 12/7/2017, publicando-o nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital, observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I).

16.2 Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometa a apresentá-la em data posterior.

16.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para profissional com vínculo empregatício com serviço público:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópias legíveis de RG e CPF;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;



n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

p) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;

q) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br

t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br

u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;

v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;

w) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;

x) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;

y) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII);

z) Comprovante de tipagem sanguínea;

z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;

j) Certidão de casamento ou nascimento;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;

m) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

n) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;

p) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

q) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

r) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

t) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br

u) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br

v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;

w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso

x) Comprovante tipagem sanguínea;

x1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

16.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato Administrativo Temporário, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 16.3, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.5. O candidato aprovado que obter classificação inferior ao número de vagas, constante do Anexo II – Quadro de Vagas, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16.3, deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

g) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexistente;

h) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e

i) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o caput e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. Sujeitar-se-á ainda a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.4. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

18. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;

- Anexo I-A – Componente Tutorial

- Anexo II – Quadro de Vagas Previstas no Curso;

- Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;

- Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;

- Anexo V – Formulário de Recurso;

- Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos.

- Anexo VII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 14.1.

- Anexo VII-A - Declaração Atuação em Coordenação/Tutoria/Supervisão itens 3.1 e 14.2

- Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos.

- Anexo IX – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

Porto Velho-RO, 13 de junho de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº. 053 CETAS/SESAU de 13/06/2017

QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR
CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM ENFERMAGEM PARA MELHORIA DA
QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS.

I ETAPA	
COMPONENTES CURRICULARES	C A R G A HORÁRIA
MÓDULO INTRODUTÓRIO	14h
MÓDULO I - ASSISTÊNCIA DIRETA	32h
MÓDULO II - ASSISTÊNCIA DIRETA	18h
MÓDULO III - CONTROLE DE INFECÇÃO	8h
MÓDULO IV - COLETA DE AMOSTRAS E PREPARO PARA EXAMES	8h
MÓDULO V - CUIDADOS DE ENFERMAGEM NO PREPARO DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	20h
MÓDULO VI - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	20h
MÓDULO VII - CENTRO CIRÚRGICO	20h
DISPERSÃO SUPERVISIONADA	20h
Carga horária total do Curso	160h

ANEXO I-A

PROCESSO SELETIVO Nº. 053 CETAS/SESAU de 13/06/2017

COMPONENTE TUTORIAL

ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA PREVISTA
-------------	---------------------------

Eixo Operacional:

- Operacionalizar junto as Secretarias Municipais de Saúde ou Educação ou outros afins, campos para a dispersão supervisionada;
- Representar o Curso nas Instituições com as quais mantém convênios para a dispersão supervisionada;
- Apresentar o espaço físico juntamente com o docente, normas de funcionamento, objetivos, filosofia, política interna, por meio de informações orais e documentação, que possibilitem o levantamento das necessidades;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas das Unidades onde ocorra a dispersão;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas do Estatuto e Regimento do CETAS;
- Recolher e encaminhar ao CETAS – Direção Geral após o encerramento do componente curricular, Diários de Classe, Controle de Frequência discentes/docentes, Instrumental Avaliativo e Memorial Descritivo;
- Supervisionar as salas de aula quanto aos aspectos físicos.

Eixo Pedagógico:

- Participar dos Conselhos de Classe;
- Solicitar aos docentes Planos de Ensino dos Componentes Curriculares com o respectivo cronograma de atividades antes do início da semana letiva; e encaminhar às Gerências Técnica e Pedagógica para monitoramento;
- Orientar, esclarecer, informar e exigir do discente a observância do cumprimento dos princípios e normas ético-profissionais, bem como daquelas estabelecidas;
- Designar o espaço físico a ser utilizado pelos discentes, para o desenvolvimento das atividades de Dispersão supervisionada;
- Agir sempre à luz dos valores éticos e morais preconizados pela Instituição;
- Informar de imediato em forma de memorando a Coordenação Geral do curso, aulas a serem repostas para as devidas providências junto ao docente;
- Cumprir e fazer cumprir o Calendário escolar;
- Acompanhar a elaboração e execução do TCC ou outro instrumental de conclusão de curso;
- Conferir o preenchimento correto e sem rasuras dos Diários de Classe, Instrumental Avaliativo e controle de frequências discentes/docentes sob sua responsabilidade;
- Distribuir materiais e ou informes aos docentes referentes a questões pedagógicas;
- Conferir o número de discentes matriculados e que frequentam as aulas diariamente; e informar de imediato a equipe CETAS;
- Constar em ata as determinações definidas durante o Conselho de Classe;

100h/a durante a
execução do Curso:
Qualificação em
Enfermagem para
Melhoria da Qualidade
no Atendimento ao
Usuário do SUS.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº. 053 CETAS/SESAU de 13/06/2017

QUADRO DE VAGAS PREVISTAS NO CURSO

INSTRUTORIA/TUTORIA: CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM ENFERMAGEM
PARA MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS

QUADRO DE VAGAS MUNICÍPIO	QUANT. DE SALAS	PROFISSIONAL	Nº. DE VAGAS IMEDIATAS	Nº. DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
OURO PRETO D" OESTE	01	ENFERMEIRO	03	06
		PEDAGOGO	01	02



TOTAL	04	08
-------	----	----

ANEXO III
 PROCESSO SELETIVO Nº. 053 CETAS/SESAU de 3/06/2017
 CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	13 e 14/06/2017
Inscrições no município de Porto Velho-RO: Sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade.	16 a 27/06/2017 (Segunda a quinta: 8h às 15h, e sextas-feiras das 8h às 13h)
Inscrições no município de Ouro Preto: Rede Básica de Saúde Av. Daniel Comboni, s/nº, Bairro Centro.	16 a 27/06/2017 (Terça e quinta-feira das 7h às 13h)
Análise de Títulos	03 e 04/07/2017
Divulgação do Resultado Final	06/07/2017
Prazo para entrega de Recursos	7/07/2017
Homologação do Resultado Final	12/07/2017
Previsão para Orientações Pedagógicas	Julho/2017

ANEXO IV
 PROCESSO SELETIVO Nº. 053 CETAS/SESAU de 13/06/2017
 FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

LOCAL: OURO PRETO DO OESTE-RO
 CURSO: QUALIFICAÇÃO EM ENFERMAGEM PARA MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS

		Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS		Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)
I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome do Candidato:				
Endereço Completo (Av., Rua, nº.)				
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:		
E-mail:	RG:	CPF:		
Idade:	Dependentes Menores:			
Situação Funcional (marque com um x):				
() Servidor Público Federal		()		
Servidor Público Estadual				
() Servidor Público Municipal (autônomo)		() Outros		
II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)				
Órgão de origem	Cargo ou Função	Data Admissão		
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde				
Descrição				Período

Local		data	Assinatura
do (a) Candidato (a)			
do Procurador(a)			Assinatura

ANEXO V
 PROCESSO SELETIVO Nº. 053 CETAS/SESAU de 13/06/2017
 FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo nº. 053 CETAS/SESAU de 13/06/2017

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

- () CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO
 () CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL
 () OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

--

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.
 Descrever as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS (em duas vias), em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetras.ro@gmail.com

Local e data _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO Nº. 053 CETAS/SESAU de 13/06/2017

TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME ITENS 10.3 e 10.4.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

CURSO: _____ MUNICÍPIO: _____

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS.

Local e data _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato



ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO Nº. 053 CETAS/SESAU de 13/06/2017

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM DOCÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE (Itens 3.1 e 14.1)

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, como Docente nesta _____,

(Nome da Instituição onde ministrou aulas)

no Curso: _____, período: _____ (dias, meses, anos).

_____, _____/_____/2017.
 Local Data

Assinatura com carimbo de identificação

ANEXO VII-A

PROCESSO SELETIVO Nº. 053 CETAS/SESAU de 13/06/2017

(Papel timbrado da Instituição)

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM COORDENAÇÃO/TUTORIA/SUPERVISÃO Itens 3.1 e 14.2)

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, como Coordenador ou Tutor ou Supervisor nesta _____,

(nome da Instituição onde ministrou aulas)

Durante o curso: _____, período: _____.

_____, _____/_____/2017.
 Local Data

Assinatura

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO Nº. 053 CETAS/SESAU de 13/06/2017

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS;

NOME DO CANDIDATO: _____
 Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RGNº. _____
 CURSO (que atuará no CETAS): _____
 MUNICÍPIO: _____
 CARGO (que atua): _____ ÓRGÃO/SECRETARIA
 (que atua): _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE (no Órgão/Secretaria): _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do CETAS, sem prejuízo das atribuições do meu cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.

Local e data _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO IX

PROCESSO SELETIVO Nº. 053 CETAS/SESAU de 13/06/2017

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____,

declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____/_____/2017.
 Local Data

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 054/CETAS/SESAU 13 de JUNHO DE 2017.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por Contrato Administrativo Temporário para Atividade de Instrutoria e Tutoria, para execução do Curso de Qualificação em Vigilância em Saúde - CQVS, no município de Guajará-Mirim/RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEF de 31 de agosto de 2015 (Processo Administrativo nº. 01-2201.03911-0000/2015). As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período integral (manhã e tarde) uma semana/mês. O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 Instrutores para atuarem na cidade de Guajará-Mirim/RO na execução do Curso de Qualificação em Vigilância em Saúde - CQVS, consistindo em 08 (oito) vagas para Instrutoria, sendo 04 (quatro) vagas para a contratação imediata e 04 (quatro) vagas para a reserva técnica, conforme o anexo II;

1.1.2 Tutores para atuarem na cidade de Guajará-Mirim/RO na execução do Curso de Qualificação em Vigilância em Saúde - CQVS, consistindo em 03 (três) vagas para Tutoria, sendo 01 (uma) vaga para a contratação imediata e 02 (duas) vagas para a reserva técnica, conforme o anexo II-A.

1.2. Os Instrutores selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender as Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEF/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos teórico-pedagógicos e dispersão supervisionada, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Os Tutores selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEF de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no Anexo I-A – Componente Tutorial.

1.2.2. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser



estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas-aulas trabalhadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 16 a 27/06/2017 (exceto sábado, domingo e feriado)

2.2. Local 1 (Porto Velho – Sede): Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, CEP: 76.803-870. Horários: das 08:00 às 15:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.3. Local 2 (Guajará Mirim): Endereço constante do Anexo III.

2.4. Informação: (69) 3216-7307 / 7304 – www.rondonia.ro.gov.br ou www.sesau.ro.gov.br

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição utilizando para tanto o modelo constante do Anexo IV – Ficha de Inscrição deste edital, sendo apenas esta fornecida gratuitamente no local de inscrição; deverá ainda anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor ou Tutor no respectivo curso. As fotocópias são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes.

a) Comprovantes de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de Graduação e Pós-Graduação autenticadas em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;

b) Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a condição de servidor público estatutário;

c) Caso o candidato não seja servidor público, o mesmo deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício no serviço público, Anexo IX;

d) Declaração Institucional de atuação em unidades de saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer;

e) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

f) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

g) Comprovante de atuação na área, que atenda ao requisito constante no item 13 deste Edital, devendo ser: cópia autenticada;

h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;

i) Cédula da Identidade;

j) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

k) Certidão de Nascimento ou Casamento;

l) Certificado de Reservista;

m) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais diurnas para Instrutor;

o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor;

p) Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;

q) Comprovantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 14.1 e 14.2 (critérios de desempate);

r) Declaração institucional de atuação em docência na área da saúde (Anexo VII), nos termos do item 14.1 (Critérios de desempate);

s) Declaração institucional de atuação como Supervisor Escolar ou Coordenador/Gerente Pedagógico na área da saúde ou outra área afim (Anexo VII-A), nos termos do item 14.2 (Critérios de desempate).

t) Atestado médico comprovando condição de pessoa com deficiência quando for o caso;

u) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;

v) Apresentar Declaração pessoal que não exerce cargo Comissionado;

w) Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais sem vínculo empregatício nas esferas públicas, porém com titulação condizente com a área específica do curso;

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de Graduação e Pós Graduação) e demais comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

5.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporários pelos servidores públicos estatutários, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;

j) Certidão de casamento ou nascimento;

k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;

p) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;

t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;

u) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;



v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;

w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso

x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;

y) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);

z) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

5.2 Documentos para Profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;

j) Certidão de casamento ou nascimento;

k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;

o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

p) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;

t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;

u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;

v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso

w) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de pessoa com deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2 As aulas do Curso que trata este Edital, ocorrerão em período diurno e sua formatação será de 01(uma) semanas/mês (manhã e tarde);

7.3. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

7.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos;

7.5. Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no respectivo município para o qual for inscrito, constante do Anexo II.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização)	32,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Doutorado)	55,00

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 2940, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 3209, Resolução nº 131/CIB/RO de 03 de dezembro de 2015.

9.3. Para pagamento de Instrutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGE/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I);

9.4. Para pagamento de Tutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes e Memorial Descritivo de Atividades, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGE/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I).

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação pré-estabelecidos;

10.2. Para os critérios pré-estabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerada apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3. Tabela de Títulos para Avaliação de candidatos com Graduação em ENFERMAGEM para atender ao Curso de Qualificação em Vigilância em Saúde na condição de Instrutor:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Ciências da Saúde, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária, Epidemiologia ou Vigilância em Saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos Documentos.	6,0 pontos



b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Ciências da Saúde, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária, Epidemiologia ou Vigilância em Saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos
c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Vigilância em Saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária ou Epidemiologia.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área de Formação Pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
f) Licenciatura em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 pontos
g) Graduação em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto

10.4. Tabela de Títulos para Avaliação de candidatos com Graduação em MEDICINA VETERINÁRIA para atender ao Curso de Qualificação em Vigilância em Saúde na condição de Instrutor:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Ciências da Saúde, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária, Epidemiologia ou Vigilância em Saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Ciências da Saúde, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária, Epidemiologia ou Vigilância em Saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos
c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Vigilância em Saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária ou Epidemiologia.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área de Formação Pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos

f) Licenciatura em Medicina Veterinária	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 pontos
g) Graduação em Medicina Veterinária	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto

10.5. Tabela de Títulos para Avaliação de candidatos com Nível Superior em PEDAGOGIA para atender ao Curso de Qualificação em Vigilância em Saúde na condição de Tutor:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) em Educação ou Ciências da Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos.
b) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) em Educação ou Ciências da Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos.
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Supervisão Escolar	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos.
d) Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Docência e Supervisão	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos.
e) Licenciatura em Pedagogia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto.

11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

11.1 Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, que encontram-se lotados em área afim a qual concorram,

serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
Servidor Público no Sistema Público de Saúde	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Único de Saúde.	3,0 pontos.
Servidor Público	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.	2,0 pontos.

12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista na Tabela dos itens 10.3, 10.4 e 10.5.

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Instrutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que



obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na Área de Saúde;
- b) Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na Área de Saúde;
- c) Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na Área de Vigilância em Saúde, conforme o curso;
- d) Maior tempo de atuação como servidor público estatutário no Sistema Único de Saúde;
- e) Maior Idade; e
- f) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

14.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Tutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino técnico na Área de Saúde;
- b) Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino superior na Área de Saúde;
- c) Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar como servidor público estatutário;
- d) Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar;
- e) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino técnico na área da Saúde;
- f) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino superior na Área de Saúde;
- g) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico como servidor público estatutário;
- h) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico;
- i) Maior Idade; e
- j) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o Resultado Final será divulgado no dia 06 de julho de 2017 no Diário Oficial, nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (Sede em Porto Velho e no município de Guajará Mirim).

15.2. O candidato tem o prazo de 01 (um) dia útil (07 de julho de 2017) após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com.

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia 12 de julho de 2017, publicando-o nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br, e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº 2912/2012 e da Lei Estadual nº. 1184/2003 e suas alterações e Parecer nº1223/PGE/SEGEPI/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital, observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I).

16.2 Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometa a apresentá-la em data posterior.

16.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para Profissional com vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes à Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- p) Cópia do Registro Profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;

t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;

u) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;

v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;

w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;

x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;

y) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);

z) Comprovante de tipagem sanguínea;

z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para Profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;



- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
- w) Comprovante de tipagem sanguínea;
- x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

16.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 16.3, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do Anexo II – Quadro de Vagas, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16, deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- a) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexistente;
- b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
- c) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o caput e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. Sujeita-se ainda a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.4. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

18. ANEXOS

Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;

Anexo I-A - Componente Tutorial;

Anexo II – Quadro de Vagas Previstas;

Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;

Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;

Anexo V – Formulário de Recurso;

Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos.

Anexo VII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 14.1.

Anexo VII-A – Declaração de Atuação em Coordenação/Tutoria/Supervisão itens 3.1 e 14.2

Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos.

Anexo IX – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

Porto Velho-RO, 13 de junho de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO I

EDITAL Nº. 054/CETAS/SESAU 13 de JUNHO DE 2017
QUADRO DE HORAS-AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MÓDULOS		CARGA HORÁRIA (h/a)
1	Introdução à Vigilância em Saúde e CIEVS	40
2	Vigilância Epidemiológica	40
3	Vigilância em Saúde Ambiental	40
4	Vigilância Sanitária	40
5	Vigilância em Saúde do Trabalhador e Vigilância Laboratorial	40
6	Dispersão	20
Carga horária total		220

ANEXO I-A

EDITAL Nº. 054/CETAS/SESAU 13 de JUNHO DE 2017
COMPONENTE TUTORIAL

CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA PREVISTA
-------------	------------------------

**Eixo Operacional:**

- Operacionalizar junto as Secretarias Municipais de Saúde ou Educação ou outros afins, campos para a dispersão supervisionada;
- Representar o Curso nas Instituições com as quais mantém convênios para a dispersão supervisionada;
- Apresentar o espaço físico juntamente com o docente, normas de funcionamento, objetivos, filosofia, política interna, por meio de informações orais e documentação, que possibilitem o levantamento das necessidades;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas das Unidades onde ocorra a dispersão;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas do Estatuto e Regimento do CETAS;
- Recolher e encaminhar ao CETAS – Direção Geral após o encerramento do componente curricular, Diários de Classe, Controle de Frequência discentes/docentes, Instrumental Avaliativo e Memorial Descritivo;
- Supervisionar as salas de aula quanto aos aspectos físicos.

135h/a durante a execução do Curso de Qualificação em Vigilância em Saúde - CQVS

Eixo Pedagógico:

- Participar dos Conselhos de Classe;
- Solicitar aos docentes Planos de Ensino dos Componentes Curriculares com o respectivo cronograma de atividades antes do início da semana letiva; e encaminhar às Gerências Técnica e Pedagógica para monitoramento;
- Orientar, esclarecer, informar e exigir do discente a observância do cumprimento dos princípios e normas ético-profissionais, bem como daquelas estabelecidas;
- Designar o espaço físico a ser utilizado pelos discentes, para o desenvolvimento das atividades de Dispersão supervisionada;
- Agir sempre à luz dos valores éticos e morais preconizados pela Instituição;
- Informar de imediato em forma de memorando a Coordenação Geral do curso, aulas a serem repostas para as devidas providências junto ao docente;
- Cumprir e fazer cumprir o Calendário escolar;
- Acompanhar a elaboração e execução do relatório de dispersão ou outro instrumental de conclusão de curso;
- Conferir o preenchimento correto e sem rasuras dos Diários de Classe, Instrumental Avaliativo e controle de frequências discentes/docentes sob sua responsabilidade;
- Distribuir materiais e ou informes aos docentes referentes a questões pedagógicas;
- Conferir o número de discentes matriculados e que frequentam as aulas diariamente; e informar de imediato a equipe CETAS;
- Constar em ata as determinações definidas durante o Conselho de Classe;

ANEXO II

EDITAL Nº. 054/CETAS/SESAU 13 de JUNHO DE 2017
QUADRO DE VAGAS PREVISTAS

INSTRUTORIA - CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Município	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
Guajará-Mirim	01	Enfermeiro	02	02
		Médico Veterinário	02	02
TOTAL			04	04

TUTORIA - CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Município	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
Guajará-Mirim	01	Pedagogo	01	02

ANEXO III

EDITAL Nº. 054/CETAS/SESAU 13 de JUNHO DE 2017
CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	13 e 14/06/2017
Inscrições em Porto Velho: Sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade- Porto Velho-RO	16 a 27/06/2017 (Segunda a quinta: das 08h às 15h, Sextas-feiras: 08h às 13h)
Inscrições nos municípios de: Sede da SEMUSA Av. Marechal Deodoro, nº. 234, Bairro Centro (Anexo ao Hospital Regional Perpétuo Socorro)	16 a 27/06/2017 (Segunda a sexta feira: das 08h às 12h e das 14h às 18h)
Análise de Currículos e Títulos	03 e 04/07/2017
Divulgação do Resultado Final	06/07/2017
Prazo para entrega de Recursos	07/07/2017
Homologação do Resultado Final	12/07/2017
Previsão para Orientações Pedagógicas do CETAS	Julho/ 2017

ANEXO –IV

EDITAL Nº. 54/CETAS/SESAU 13 de JUNHO DE 2017
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

CURSO: CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE LOCAL:
GUAJARÁ-MIRIM/RO

		Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS		Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)
I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome do Candidato				
Endereço Completo				
Bairro	Cidade	UF	CEP	
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Telefone Celular		



E-mail	RG	CPF
Idade	Dependentes Menores	
Situação Funcional (marque com um x):		
☐ Servidor Público Federal ☐ Servidor Público Estadual		
☐ Servidor Público Municipal ☐ Outros - setor privado (autônomo)		
II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)		
Órgão de origem	Cargo ou Função	Data Admissão
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
<i>Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde</i>		
Descrição	Período	
_____ (____/____/2017) Local data _____ Assinatura do (a) Candidato (a) _____ Assinatura do Procurador(a)		

ANEXO V

 PROCESSO SELETIVO Nº. 054/CETAS/SESAU de 13/06/2017
 FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo nº. 054/CETAS/SESAU de 13/06/2017

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

☐ CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO☐ CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL☐ OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.

Descrever as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS (em duas vias), em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetras.ro@gmail.com.

Local e data _____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO VI

 PROCESSO SELETIVO Nº. 054/CETAS/SESAU de 13/06/2017
 TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME
 ITENS 10.3, 10.4 e 10.5

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

CURSO: _____ MUNICÍPIO: _____

 Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado
 pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às
 ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS.

Local e data _____ de _____

Assinatura

ANEXO VII

 PROCESSO SELETIVO Nº. 054/CETAS/SESAU de 13/06/2017
 (Papel timbrado da Instituição)

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM DOCÊNCIA

 Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional
 na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____
 _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF
 nº. _____, presta ou prestou serviços, como Docente
 nesta _____.

nome da Instituição onde ministrou aulas

no Curso: _____, período(dias ou meses ou
anos) _____.

_____/_____/20__.

Local Data

Assinatura

ANEXO VII-A

 PROCESSO SELETIVO Nº. 054/CETAS/SESAU de 13/06/2017
 (Papel timbrado da Instituição)

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM COORDENAÇÃO/TUTORIA/SUPERVISÃO

 Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional
 na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____
 _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e
 CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, como
 Coordenador ou Tutor ou Supervisor Escolar nesta _____.

 _____, nome da Instituição onde atuou ou atua) durante o
 Curso: _____, período (dias ou meses
 ou anos) _____.

_____/_____/2017.

Local Data

Assinatura



ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO Nº. 054/CETAS/SESAU de 13/06/2017
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES
PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

CURSO(que atuará no CETAS): _____ MUNICÍPIO: _____

CARGO(que atua): _____ ÓRGÃO/SECRETARIA(que atua): _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE(no Órgão/Secretaria): _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) e/ou Tutoria no âmbito do CETAS sem prejuízo das atribuições do meu cargo inclusive com compatibilidade de horários.

_____, _____ de _____ de 2017.
Local data

Assinatura

ANEXO IX

PROCESSO SELETIVO Nº. 054/CETAS/SESAU de 13/06/2017
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO
PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/ _____ e CPF nº. _____,

declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____/_____/2017.
Local Data

Assinatura do candidato

FHEMERON

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 708/2016 – SUPEL.

Processo nº 1923.00913-00-2016.

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna Público a Homologação da Adesão na Ata de Registro de Preço nº 28/2017, do Pregão Eletrônico nº. 708/2016, oriundo do Supel, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para Aquisição de Material Gráfico, em favor da empresa RONDIFORMS – INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA-ME, CNPJ- 00.465.156/0001-48, detentora dos itens 004, no valor de R\$ 5.647,14 (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos) e o item 008, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo um total de R\$ 6.347,14 (seis mil trezentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 01.1732.00246-0001/2017.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de junho de 2017.

SEPOAD

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2017 - RELATIVA
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2017/SUPEL

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços N.º 82/2017 oriunda do Pregão Eletrônico N.º 37/2017/SUPEL, Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão de folder, cartazes, panfletos e outros, com fornecimento de material, para atender as necessidades da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas – SEPOAD, referente ao Processo Administrativo 01-1707.00059-0000/2017, em favor das empresas: IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA – CNPJ: 09.192.266/0001-58; Vr. Total de R\$ 33.977,00 (trinta e três mil novecentos e setenta e sete reais); ANDREA C. SCHUKES BOMM EIRELI - EPP – CNPJ: 11.593.690/0001-56; Vr. Total de R\$ 14.358,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e oito reais) e EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ: 24.525.161/0001-67; Vr. Total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo na totalidade de R\$ 50.335,00 (cinquenta mil trezentos e trinta e cinco reais), da referida ata de registro de preços, constantes nos autos, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 08 de junho de 2017.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente SEPOAD
Matrícula: 300123261

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 - RELATIVA
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 708/2016/SUPEL

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços N.º 28/2017 oriunda do Pregão Eletrônico N.º 708/2016/SUPEL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e distribuição gratuita (gráfico), para atender as necessidades da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas – SEPOAD, referente ao Processo Administrativo 01-1707.00061-0000/2017, em favor da empresa: RONDIFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – ME – CNPJ: 00.465.156/0001-48; referente aos itens 01 à 06 no valor de R\$ VR. TOTAL DE R\$ 42.800,28 (quarenta e dois mil oitocentos reais e vinte e oito centavos), da referida ata de registro de preços, constantes nos autos, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 09 de junho de 2017.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente SEPOAD
Matrícula: 300123261

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

OFÍCIO N. 425/17-CEE/RO

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 090/17, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Considera, a pedido, encerradas as atividades escolares do Colégio e Escola Técnica Faar, em Ariquemes, a partir do dia 10 de agosto de 2015, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a análise procedida no Processo n. 041/17-CEE/RO;
- o disposto na Resolução n. 1.210/16-CEE/RO;
- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior, em sessão realizada no dia 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, a pedido, encerradas as atividades escolares do Colégio e Escola Técnica Faar, em Ariquemes, a partir do dia 10 de agosto de 2015.

Art. 2º Cessar, a partir do dia 10 de agosto de 2015, os efeitos do Parecer n. 069/12-CEE/RO e da Resolução n. 1.102/12-CEE/RO, publicada em 04.03.13, que concederam, por cinco anos, ao Colégio e Escola Técnica Faar, em Ariquemes, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



Art. 3º Determinar à mantenedora do Colégio e Escola Técnica Faar, em Ariquemes, que, no prazo de cento e vinte dias, adote as seguintes providências:

I. cumprimento do artigo 25, da Resolução n. 1.210/16-CEE/RO;

II. inserção, antes do recolhimento da documentação escolar pelo setor de inspeção escolar da Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC, em Ariquemes, dos dados da Instituição, dos cursos técnicos e dos nomes de todos os alunos, no Cadastro do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC/MEC;

III. expedição de diplomas e certificados dos alunos concluintes, respectivamente, dos cursos técnicos e de especialização técnica de nível médio, com o código de autenticação do SISTEC/MEC, para fins de validade nacional.

Art. 4º Atribuir ao setor de inspeção escolar da Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC em Ariquemes, o recolhimento da documentação escolar, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 24, da Resolução n. 1.210/16-CEE/RO.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Valter Rincolato
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 403/17, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Concede, por quatro anos, ao Centro Municipal de Educação Infantil Professora Therezinha de Jesus Vieira Carline, de São Felipe D'Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche II e III e do Pré-Escolar I e II, e dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 024/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 052/15-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro Municipal de Educação Infantil Professora Therezinha de Jesus Vieira Carline, de São Felipe D'Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche II e III e do Pré-Escolar I e II.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 024/17.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 407/17, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Retifica a sigla e o preâmbulo da Resolução n. 391/17-CEE/RO, de 10 de abril de 2017, conforme especifica.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a aprovação na Sessão realizada no dia 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a sigla e o preâmbulo da Resolução n. 391/17-CEE/RO, de 10 de abril de 2017, conforme especifica:

Onde se lê: Resolução n. 391/17-CEE/RO;
Leia-se: Resolução CEB/CEE/RO n. 391/17.
Onde se lê: Parecer n. 018/17-CEE/RO;
Leia-se: Parecer CEB/CEE/RO n. 018/17.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 408/17, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Retifica a sigla e o preâmbulo da Resolução n. 392/17-CEE/RO, de 10 de abril de 2017, conforme especifica.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a aprovação na Sessão realizada no dia 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a sigla e o preâmbulo da Resolução n. 392/17-CEE/RO, de 10 de abril de 2017, conforme especifica:

Onde se lê: Resolução n. 392/17-CEE/RO;
Leia-se: Resolução CEB/CEE/RO n. 392/17.
Onde se lê: Parecer n. 018/17-CEE/RO;
Leia-se: Parecer CEB/CEE/RO n. 018/17.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o atraso na entrega dos materiais por parte da empresa contratada, conforme consta no Despacho da Assessoria de Gestão de Contratos -AGC/DAF/Seduc, fl. 97; a Notificação à empresa, por meio do Ofício nº 4.053/Seduc/DAF, de 15 de maio de 2017, fl.95, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 01-1601.22799-0000/2016, nos termos do art.87 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, verbis:

Art. 87 . Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência

RESOLVE:

APLICAR a PENA de ADVERTÊNCIA à empresa Medical da Amazônia - Eireli-ME, CNPJ nº 34.758.599/0001-49, pelo atraso na entrega do objeto contratado, referente à Ata nº 144/2016, item 6, subitem 6.3, culminando na aplicação da sanção prevista no Art. 87, I da Lei nº 8.666/93. Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato, no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Porto Velho-RO, 9 de junho de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, consoante à solicitação de autorização para pagamento de inscrição de servidores no Curso de Capacitação & Aperfeiçoamento sobre as novas regras sobre Tomada de Contas Especial, nos dias 17 e 18 de abril de 2017, na cidade de Porto Velho-RO, conforme especificação contida no Memorando nº 580/Astc/GAB/Seduc, fl. 01; considerando o Parecer nº 597/PGE/2017, datado 12 de abril de 2017, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, fls. 53/56; o Despacho da Assessoria de Gestão de Contratos -AGC/DAF/Seduc, fl. 72 e demais documentos constantes no processo administrativo nº 01-1601.06061-0000/2017/Seduc-RO, por meio deste expediente RATIFICA a hipótese de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25 inciso II e art. 13 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, a despesa no valor de R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais), em favor da Empresa Trainner Curso e Treinamentos Ltda - ME, CNPJ nº16.465.161/0001-90.

Porto Velho-RO, 09 de junho de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação



OFÍCIO N.411/17-CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 404/17, de 22 maio de 2017

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 401/17, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Concede, por quatro anos, à Escola Infantil, Ensino Fundamental e Médio Visão Educacional, em Monte Negro, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Pré-Escolar I e II do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 022/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 106/15-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Infantil, Ensino Fundamental e Médio Visão Educacional, em Monte Negro, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Pré-Escolar I e II do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Negar à Escola Infantil, Ensino Fundamental e Médio Visão Educacional, em Monte Negro, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, da 5ª a 8ª série e do Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º Determinar à Escola Infantil, Ensino Fundamental e Médio Visão Educacional, em Monte Negro, a imediata paralisação da oferta do Ensino Fundamental, da 5ª a 8ª série e do Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º Proibir a Escola Infantil, Ensino Fundamental e Médio Visão Educacional, em Monte Negro, de efetuar rematrículas e novas matrículas no Ensino Fundamental, da 5ª a 8ª série e no Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 5º Orientar a mantenedora da Escola Infantil, Ensino Fundamental e Médio Visão Educacional, em Monte Negro, a, se tiver interesse, encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, para apreciação, projeto com base na Resolução n. 827/10-CEE/RO e na Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, contemplando a realidade da oferta da Educação de Jovens e Adultos na Escola.

Art. 6º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 6 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 022/17.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 402/17, de 22 maio de 2017.

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Helicônia, de Corumbiara, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma multisseriada, e dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 023/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 036/16-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Helicônia, de Corumbiara, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma multisseriada.

Art. 2º Conceder, até o final do ano letivo de 2017, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Helicônia, de Corumbiara, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e para o ano letivo de 2018 proceda ao remanejamento dos alunos do 6º ao 8º ano para as Escolas regularizadas mais próximas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino Kubitschek de Oliveira, de Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, em classes multisseriadas, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 025/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 029/15-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino Kubitschek de Oliveira, de Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, em classes multisseriadas.

Art. 2º Determinar a Secretaria Municipal de Educação o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 025/17.

Art. 3º Advertir a Escola e a mantenedora pelo não cumprimento da determinação do item 2 do Voto da Relatora do Parecer n. 003/13-CEE/RO e da Resolução n. 1.130/13-CEE/RO

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 405/17, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Aprova as alterações efetuadas na Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, do Colégio Clarice Lispector, em Rolim de Moura e, dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 026/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 017/15-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações efetuadas na Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, do Colégio Clarice Lispector, em Rolim de Moura.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos pelo Colégio Clarice Lispector, em Rolim de Moura, a partir do ano letivo de 2015 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

PORTARIA Nº 1.694/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 12 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e a Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, São Francisco do Guaporé - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Ywará Puruborá, localizada no município de Seringueiras - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**IDEP**

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2016/QGEX
oriunda do Pregão Eletrônico nº. 022/2016/QGEX

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº. 022/2016/QGEX, Processo Administrativo nº. 01-1620.00118-0000/2017, cujo o objeto é a Aquisição de Materiais Permanentes (condicionadores de ar conjuntamente com o fornecimento integral de materiais e sua devida instalação), visando atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, em favor da detentora do registro de preços:

· CARDEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 29.774.734/0001-00, referente ao item 45, perfazendo-se o montante global R\$ 336.400,00 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos reais).

Ressalta-se que o procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade ao qual norteiam a administração pública, bem como, o cumprimento expresso do preconizado no Art.37, caput da CRFB/88 e Art. 22, § 1º, § 2º e § 9º do Decreto Federal nº. 7892/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2017.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEP

SEJUCEL

PORTARIA SEJUCEL/ SUPERINTENDÊNCIA Nº 70 /2017

Divulgar a Lista Provisória dos Artesãos Seleccionados para XVIII FENEART EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017 – RECIFE:

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve:

Art. 1º - Divulgar a lista provisória com os nomes dos artesãos seleccionados para XVIII FENEART EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017 – RECIFE

1. Genivaldo Ribeiro Bastos – Ouro Preto
2. Raimundo Ramos Soares – Pimenta Bueno
3. Gentil de Souza - Rolim de Moura
4. Adenes Comelio Antão da Silva- Ji Paraná
5. Evandro Pires de Almeida – Porto Velho
6. José Giovanni M. Waldrigues – Porto velho
7. Mª Mirtes Rufino de Oliveira – Porto velho
8. Ronaldo Farias Lemos – Porto Velho

Porto Velho 12 de junho de 2017.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Portaria nº 74/GAB/RH/SEJUCEL/2017 Porto Velho, 12 de junho de 2017.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor relacionado no quadro abaixo como Gestor de Contrato referente ao processo 16.1604.00166.0000/2017/ Contrato n.137/PGE/ FUNPAR que trata de Reconhecimento de Dívida do Elevador da FUNPAR. Designado pelo gestor da pasta conforme os autos do processo às fls. 43, em cumprimento ao Art. 35 V alínea "g" da Lei 13.019/2014.

SERVIDOR	MATRICULA
PAULO JOSE ROMAN	300134049

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de junho de 2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Rodnei Antonio Paes
Superintendente da SEJUCEL

Portaria Nº 068/GAB/SEJCEL/2017. DE, 12 de junho de 2017.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER –SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como GERENTES DE PROGRAMAS desta Unidade Orçamentária – UG 16.004 – Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer/SEJUCEL, com vistas à execução orçamentária, monitoramento e avaliação de programas do Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG.

SERVIDOR	MATRÍCULA	GERENTE DE PROGRAMA
Maria da Ajuda Onofre dos Santos	300126286	1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo
Liliana Cláudia Oliveira Vieira	300140779	1064 – Desenvolvimento Social da Juventude
Edvaldo Botelho Araújo	300058454	1216 – Desenvolvimento do Desporto e Lazer

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente Estadual / SEJUCEL

PORTARIA Nº 069/FUNPAR/2017. DE, 12 de junho de 2017.

O Presidente da Fundação Palácio das Artes de Rondônia – FUNPAR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as locações das instalações da Fundação Palácio das Artes – FUNPAR;

CONSIDERANDO o lapso temporal entre as contratações e a efetiva utilização do espaço;

CONSIDERANDO a taxa de desistência após a formulação do contrato;

CONSIDERANDO os prejuízos causados à administração da FUNPAR em comendo;

RESOLVE:

Art. 1º – Os contratos firmados entre a Fundação Palácio das Artes de Rondônia – FUNPAR a partir do dia 01.06.2017 constarão a cláusula “sinal”, sendo que, para a ratificação da indisponibilidade da data para o público, consigna-se ao pagamento do sinal de 30% (trinta por cento) do valor total da contratação em até dois (02) dias após a assinatura, se a data do encerramento do prazo não cair em dia útil, o prazo se encerrará no dia útil sucessivo.

Art. 2º – O Contratante deverá observar o horário de funcionamento da Fundação Palácio das Artes de Rondônia – FUNPAR. Diante do não cumprimento das condições expostas, a data passará a ficar disponível até ulterior deliberação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Rodrigo de Barros Pereira
Presidente - FUNPAR


**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E
CIDADANIA**
**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2016.**

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO torna público aos interessados que, ocorreu a adesão, pregão em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para “aquisição de mobiliários”, visando atender necessidades da SESDEC/RO, resta homologada, nos termos do parecer nº.../2017/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 01-1501.00340-0000/2017 em favor da empresa **RONDONIA INDÚSTRIA COMERCIO SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES** no importe de R\$ 216.142,00, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 12 de Junho de 2017.

Luiz Roberto de Mattos

Secretário de Estado Adjunto de defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Matrícula: 3000021509

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 0503/GAB/DGPC/RO - 2017 Porto Velho/RO, 06 de Junho de 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10/10/2013, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor HERALDO DUARTE VIANA FILHO, CPF: 203.099.702-10, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), a fim de atender a despesa em situação emergencial para o pagamento de Empresa especializada 1 - o pagamento de Empresa especializada em serviços de solda nas portas de entrada e grades de proteção de janelas do prédio das Delegacias Especializadas de Repressão a Crimes Funcionais e Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário; 2 – em serviços nos equipamentos de refrigeração das câmaras frigoríferas mortuárias do IML – Instituto Médico Legal em Porto Velho (câmaras de resfriamento), troca do programador, complementação da carga de gás, procedimentos de descongelamentos da rede, revisão da rede elétrica; 3 – ligação emergencial da câmara de congelamento, na rede elétrica, regulação de equipamento, carga de gás, período de testes; 4 – reparos e adaptações 3 (três) no prédio que funcionará a 2ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho com abertura de paredes, alvenarias, rebocos, acabamentos com pinturas; 5 – instalações de tomadas e lâmpadas, correndo as despesas por conta do orçamento do presente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: **1503.06.181.2020.2154** ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39**.
Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2017NE00104**.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-39.....R\$ 7.980,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Eliseu Muller de Siqueira
Delegado Geral da Polícia Civil/DGPC/RO
Ordenador de Despesas - PC/RO

EDITAL N.º 001/2017 DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE MINUTA DE PRÉ-PROJETO DE NOVA LEI ORGÂNICA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

COMUNICA a abertura de prazo para apresentação de sugestão de redação legislativa para elaboração de minuta de pré-projeto de nova Lei Orgânica da Polícia do Estado de Rondônia.

A Comissão Especial de estudos e elaboração de minuta de pré-projeto de nova Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Rondônia, constituída por meio da Portaria n.º 006/2017/PRESIDÊNCIA/CONSUPOL/PC/RO, publicada no DOE n.º 104, de 06/06/2017, uso de suas atribuições, **COMUNICA** a todos que, no período de 09/06/2017 a 19/06/2017, poderão ser apresentadas sugestões de redação legislativa à comissão, nos seguintes termos:

- A apresentação deverá ser apresentada dentro do prazo de 09/06/2017 a 19/06/2017;
 - A apresentação deverá se dar por meio do formulário padrão constante do anexo único deste edital;
 - Devida identificação do proponente, podendo ser pessoa natural ou jurídica, principalmente entidades de classe, órgãos, associações ou instituições, públicas ou privadas;
 - Deverá haver a formulação de justificativa pormenorizada de fato e/ou de direito que fundamenta a redação legislativa;
 - Deverá ser formulada a sugestão de redação para o texto legislativo;
- Envio do formulário para o e-mail: projeto leiorganica pcro@gmail.com.

Não serão objeto de análise pela comissão as sugestões apócrifas ou formuladas em desacordo com o contido neste edital.

Publique-se.

Divulgue-se via VirtuaDoc.

Porto Velho, 09 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Presidente da Comissão Especial

MARCOS GEROMINI FAGUNDES
1º Membro

AILTON JOSÉ CÂNDIDO
2º Membro

JOYCE MARY MOREIRA
3º Membro

ANEXO ÚNICO

PROJETO LEI ORGÂNICA POLÍCIA CIVIL	
NOME DO SERVIDOR:	
MATRÍCULA:	CARGO:
LOTAÇÃO	CLASSE:
JUSTIFICATIVA	
REDAÇÃO PARA O TEXTO LEGAL	

EXTRATO DE PORTARIA Nº 137/2017/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 09 de junho de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 073/2015/SPA/COR/PC/RO, de 30.06.2015, e anexos.

**R E S O L V E :**

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores, **PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015201, **EDVALDO BARBOSA QUEIROZ**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015202, **UHANDERLY DA SILVA COSTA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300022597, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 137/2017/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início os servidores envolvidos primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 138/2017/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 09 de junho de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 014/2016/2ºCPPAD/COR/PC/RO de 19/05/2016 e Despacho Nº 174/2017/GAB/COR/PC/RO de 09.06.2017.

R E S O L V E :

Art. 1º - Reconhecer a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva, em favor do Servidor **ECIVAL SILVA LEITE**, Agente de Criminalística, Classe Especial, matrícula nº 300011656, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 507/2017/DGPC/PC/RO. Porto Velho, 09 de junho de 2017.

O DELEGADO ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do artigo 59, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

DESTITUIR o Servidor, **THIAGO ARAÚJO LAIOLA**, Delegado de polícia, 3ª Classe, matrícula 300059888, de atuar como 2º Membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

DESIGNAR o Servidor, **SEBASTIÃO PEREIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015820, para atuar como 2º Membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Antonio Carlos dos Reis
Delegado Adjunto da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 048/DP-5, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Promove Praças PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Art. 10, Inciso XX do Art. 12, combinado com o Art. 13 e inciso I do Art. 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o disposto no Art. 11, do Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990 (Regulamento de Promoção de Praças PM), e em conformidade com a Lei de

Tempo de Serviço nº 2.687, de 15 de março de 2012, publicada no DOE nº 1936, de 15 de março de 2012.

Considerando ainda a Ata Extraordinária nº 004, da Comissão de Promoção de Praças PM (CPP PM/2017), de 02 de junho de 2017, publicada no BPM nº 102, de 05 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Promover à graduação de Subtenente PM MÚS do QPMP-4, pelo Critério de Tempo de Serviço, o **1º SGT PM MÚS RE 04434-3 JOSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**;

Art. 2º Promover à graduação de Cabo PM do QPMP-0, pelo Critério de Tempo de Serviço, o **SD PM RE 05117-6 JOSÉ MARIA LIZARDO**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2015

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público a quem possa interessar que **ADERIU A ATA DE REGISTRO Nº 092/2016, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2015 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais**, cujo objeto é a aquisição de computador, afim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº **01-1515.00019-0000/2017**, em favor das empresas: **DATEN TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 04.602.789/0001-01**, o valor de R\$ 56.108,43 (cinquenta e seis mil cento e oito reais e quarenta e três centavos), foi homologado com base no Art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 061/2017 – Assessoria Especial/ SESDEC. Porto Velho, RO, 09 de junho de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 10006002-4

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00033-0000/2017 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de portões para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no município de Ariquemes/RO, em favor da empresa: **MARCIA FARIAS DE OLIVEIRA ALVES – M.E.I (DIMETAL), CNPJ: 25.213.487/0001-11**, no valor total de **R\$ 7.990,00** (Sete mil, novecentos e noventa reais) conforme quadro comparativo de preços e Despacho do Assessor Especial/SESDEC. Porto Velho - RO, 09 de junho de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas
Portaria nº 021/DE/CRH, de 25 de abril de 2017

RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2016 Pregão Presencial Internacional SRP n. 001/2016 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS/CBMGO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 021/14 – GAB/SESDEC publicada no DOE 30.04.14, aderiu a **Ata de Registro de Preço Nº 007/2016 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás/CBMGO**, através do Processo 1514.00070-00/2017, para aquisição de 100(cem) unidades de Equipamentos de Proteção Individual para combate a incêndio (Conjunto de uniforme antichamas para Bombeiro, japona e calça), objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme o item 01 da referida Ata,



totalizando o valor de R\$ 525.971,00 (quinhentos e vinte cinco mil, novecentos e setenta e um reais) em favor da empresa: **TEXPORT Handelsgesellschaft M.B.H - Representada por Edson Vital de Almeida Rupolo, RG n. 20520201-9-SSP/SSP, CPF/MF n. 163.974.198-43**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Onde se Lê:

... totalizando o valor de **R\$ 525.971,00 (quinhentos e vinte cinco mil, novecentos e setenta e um reais)** ...

Leia-se:

... totalizando o valor de **R\$ 561.824,00 (quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte quatro reais)** ...

Porto Velho, 08 de junho de 2017.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), com embasamento legal expresso no PARECER Nº 173/PGE/PCC/2017/PGE, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00064-00/2017, conforme disposto no Art. 25, da lei n.º 8.666/93. Porto Velho - RO, 16 de maio de 2017.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o PARECER Nº 173/PGE/PCC/2017/PGE, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00064-00/2017 dando embasamento legal segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação, referente ao Curso de retenções na fonte IRRF-PIS-PASEP-COFINS-CSLL E INSS-REINF, em favor da empresa: **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA EPP**, no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais). Porto Velho, RO, 16 de junho de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO

EXTRATO Nº 003/2017
CONTRATO Nº 129.2017-NX

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
CONTRATADA: ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA
CNPJ Nº 24.565.225/0001-53

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento particular, fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário pela CONTRATADA à CONTRATANTE para Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia de Ariquemes/RO, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, 1459, Setor Institucional, registrada no setor comercial da CONTRATADA sob o número de matrícula 923-7.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da Nota de Empenho, consignado no orçamento da UG 1504 no P/A 1504.06.122.1243.2087 e Mat. Despesa 3390-39.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1504.0002/2017

DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura, por se tratar de serviço público essencial, sendo obrigatório, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários.

DA COMARCA: Porto Velho/RO

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

ASSINAM:

José Benedito da Silva Braga Filho – Diretor Presidente de Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA

Celso Lino Paschoal - Diretor Executivo de Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM - Ordenador de Despesa/CBMRO

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO

DETRAN
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2017/DETRAN/RO**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto Aquisição de materiais diversos – thinner, estopa e lápis de carpinteiro para atender as necessidades da CIRETRAN e Posto Avançado, referente ao **Processo Administrativo nº. 49.474/2016/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **MARIA IVONEIDE MOTA DE ARAÚJO**, CNPJ nº **26.338.358/0001-12**, vencedora do item **01** no valor de **R\$ 744,00** (setecentos e quarenta e quatro reais); Empresa **COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ: **01.644.219/0001-96**, vencedora do item **02** no valor de **R\$ 4.554,00** (quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais); Empresa **ESTOPARIA RIO SANTA EIRELI - EPP**, CNPJ: **11.945.444/0001-16**, vencedora do item **03** no valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 6.298,00** (seis mil e duzentos e noventa e oito reais). Porto Velho-RO, 09 de junho de 2017. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2017/DETRAN/RO**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia de Material Gráfico – panfletos, adesivos, banners, faixas e placas de acrílico – visando atender ao Convênio n.º 04/2016, constante do Processo Administrativo n.º 3.670/2016, celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado – SESDEC que terá interveniência da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 48.181/2016/DETRAN/RO** foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **IDÉIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ nº **09.192.266/0001-58**, vencedora do lote I: item **01** no valor de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais); item **02** no valor de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais); item **03** no valor de **R\$ 1.299,90** (mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), item **04** no valor de **R\$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais) e item **05** no valor de **R\$ 1.449,00** (mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), perfazendo o valor de **R\$ 11.648,90** (onze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 11.648,90** (onze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Porto Velho-RO, 08 de junho de 2017. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2017/DETRAN/RO
com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 1485/GAB/DETRAN/RO, de 31/05/2017, torna público que se encontra autorizado a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 030/2017/DETRAN/RO**, **com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito/DETRAN/RO (CI n.º 033/CEPTRAN/DETRAN/RO).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1168/2017.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - Gênero Alimentício – Merenda



Escolar (açúcar, café, leite em pó, barra de cereal, biscoito doce amanteigado, biscoito salgado, sem recheio, sabor original, Bebida Láctea UHT Sabor chocolate, Suco de fruta em caixa com 01 litro de 1ª linha, manteiga, torrada, balas mastigáveis, geleia), a fim de atender a Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, de acordo com a justificativa, quantitativo e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1002 – Educação e Segurança no Trânsito

AÇÃO: 2272 – Capacitar e Qualificar Agentes para formação e Habilitação de Condutores

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Aquisição de Consumo / Item 2.1 Gêneros Alimentícios

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 23.523,20 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).

DATA DE ABERTURA: 29/06/2017, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 12 de junho de 2017.

Jackeline Soares Lima

Pregoeira Interina da CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro n.º 300.072.498

PORTARIA Nº. 1595/GAB/DETRAN-RO EM, 12 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 627/2017 - DETRAN-RO, de 23.01.2017;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) GENIVALDO GILEARDE ALVES, CPF/MF sob o n.º 678.129.882-87, Cadastro n.º 300092938, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	740,00
Total		740,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1596/GAB/DETRAN-RO EM, 12 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 5.074/2017 - DETRAN-RO, de 31.05.2017;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) AURINDO DE ALMEIDA, CPF/MF sob o n.º 042.636.368-05, Cadastro n.º 300020723, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390-39	2.000,00
Total		2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1597/GAB/DETRAN-RO EM, 12 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando os autos do Processo Administrativo de n.º 1.235/2017 de 08.02.2017 (Vol. I);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores para atuarem como GESTOR e MONITORA dos contrato/processo infrarrelacionado:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	ASSUNTO
025/2017	1.235/2017	IZABEL BATISTA MASCARENHAS DE SOUZA - ME	Fornecimento de materiais lúdicos, literário e pedagógicos.
- GESTOR(A): Marlon Rodrigues Guedes – Mat. 300114417; - MONITORA PEDAGÓGICA: Sheila Ximenes de Souza – Mat. 300073949.			

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA Nº. 080/GAB/DETRAN-RO EM, 12 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI Nº 2062/DIPES/DETRAN/RO, de 09.06.2017;

**RESOLVE:**

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 2186/GAB/DETRAN-RO, publicada no DOE/RO nº 132, de 19/07/2016 que concedeu Licença Prêmio à servidora SUELI SILVA DE OLIVEIRA.

Onde se lê:
"... 1º quinquênio (21.12.2009 a 21.06.2016) "

Leia-se:
"... 1º quinquênio (20.04.2005 a 20.04.2010) "

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA Nº. 081/GAB/DETRAN-RO EM, 12 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI Nº 1309/DIPES/DETRAN/RO, de 09.06.2017;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 6957/GAB/DETRAN-RO, publicada no DOE/RO nº 2583, de 14/11/2014 que concedeu Licença Prêmio ao servidor WALDEMAR ALVES GODIM.

Onde se lê:
"...1º quinquênio"...

Leia-se:
"... 5º quinquênio"...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
(Processo n.º 1443/2016)**

Pelo presente, fica a empresa GLOBALMIX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 07.169.849/0001-32, notificada a regularizar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta, o débito no valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) relativo à multa pecuniária no importe de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, tendo em vista inexecução contratual, prevista pelo art. 87, inciso II da Lei 8666/93, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 09 de junho de 2017.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

Selma Martins de Lima
Chefe da Divisão de Dívida Ativa do DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 059/2016-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA**

O SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU a **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 059/2016- GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA**, para aquisição de mobiliário para atender as unidades da Secretaria de Estado de Justiça, no valor total de R\$ 860.474,00 (oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.2101.01551-0000/2017. Os itens contratados foram ADJUDICADOS e HOMOLOGADOS, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa FORMA OFFICE - COMERCIO DE MOVEIS E INTERIORES LTDA 09.813.581/0001-55.

Porto Velho, 31 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO
DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS
E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI**

PROCESSO: 01-2101.00147-0000/2015 01-2101.00147-0001/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
Mat: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Diretor FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES – UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA 1** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário do Estado de Justiça/SEJUS
Mat: 300139524

Porto velho- RO 09 de Junho de 2017.

PORTARIA nº 1348/GAB/SEJUS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades do Centro Socioeducativo de Guajará-Mirim - RO, conforme Portaria nº 116/CSEGM/CAA/SEJUS de 30 de junho de 2015 da referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

I – Suelen da Silva Lopes
Matrícula: 300116550 - Presidente.

II – Sansão Freitas de Oliveira
Matrícula: 300093335 - Membro.

III – Aginaldo Silva Gomes
Matrícula: 300093112 - Membro.

Porto Velho, 09 de Junho de 2017.

Marcos Jose Rocha dos Santos
CEL QOPM
Secretário do Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1347/GAB/SEJUS/2017

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 412, de 28/12/2007, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Centro Socioeducativo de Guajará- Mirim - RO, CNPJ: 21.200.115/0001-08 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$



8.000,00 (Oito Mil Reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor José Aguinaldo Pereira Tobias Matrícula nº 300093435, sob o nº de Processo n. 01-2101.00928-0000/2014, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000
PROGRAMAÇÃO: 2596

ELEMENTO DE DESPESA 3390-36, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2014NE01115, 10/10/2014.

ELEMENTO DESPESA 3390-39 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2014NE01116, 10/10/2014.

ELEMENTO DESPESA 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2014NE01114, 10/10/2014.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/RO 09 de Junho de 2017.

Marcos Jose Rocha dos Santos
CEL QOPM
Secretário do Estado de Justiça/SEJUS

ERRATA:

DO TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA do Processo nº. 2101.01260-00/2017 publicado no D.O.E. nº. 104 de 06.06.2017.

ONDE SE LÊ:

“ 01.2101.01260-00/2016 “

LEIA-SE:

“ 01.2101.01260-00/2017 “

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

ERRATA:

DO TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA do Processo nº. 2101.01895-00/2017 publicado no D.O.E. nº. 104 de 06.06.2017.

ONDE SE LÊ:

“ 01.2101.01895-00/2016 “

LEIA-SE:

“ 01.2101.01895-00/2017 “

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

ERRATA:

DO TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA do Processo nº. 2101.01260-00/2016 publicado no D.O.E. nº. 104 de 06.06.2017.

ONDE SE LÊ:

“ 01.2101.012360-00/2014 “

“ 01.2101.012360-01/2014 “

LEIA-SE:

“ 01.2101.01230-00/2014 “

“ 01.2101.01230-01/2014 “

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

PORTARIA N.º 1314/2017/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 07 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 073/2017/5ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 663/2016/GAB/SEJUS, de 12.04.2016, onde figura como acusado o servidor **A.C.M.F., Agente Penitenciário, matrícula n. 300.119.095**, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

Considerando que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor Indiciado. Esta Portaria tem como finalidade dar continuidade a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Devendo ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, agente penitenciária, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, agente penitenciário, matrícula 300.037.956 e **CLAUDINEI DOMINGOS**, agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

Dê-se ciência aos interessados.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 1346/GAB/SEJUS de 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 e a Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regimento Jurídico dos Servidores Público Civil do Estado de Rondônia;

Considerando reunião realizada no dia 16 de maio de 2017, no auditório do Tribunal de Justiça/RO.

Considerando a necessidade de tornar o cumprimento das medidas socioeducativas do Estado de Rondônia de acordo com o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA.

Considerando que foi acordado a instituição de um grupo de trabalho para elaboração do projeto de lei de criação da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho, para elaboração do projeto de lei de criação da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para compor a comissão ora instituída.

Coordenador:

Rosana Cristina Vieira de Souza, matrícula: Superintendência de Assuntos Estratégicos.

Membros:

1 – Sirlene Bastos, matrícula 300024122 - Secretaria de Estado de Justiça;



2 - Antônio Francisco Gomes Silva, matrícula 300088017 – Secretaria de Estado de Justiça;
 3 – Leandro Alves de Oliveira, matrícula 300087983 – Secretaria de Estado de Justiça;
 4 – Uoston de Freitas, matrícula 300134980 – Secretaria de Estado de Justiça;
 5 – Rogéria da Silva Romanini Bezerra, matrícula 300093347 - Secretaria de Estado de Justiça;
 6 – Cássia Farias Rodrigues, matrícula 300134814 - Secretaria de Estado de Justiça;
 7 – Isaac Bomfim Santos, matrícula 300134969 - Secretaria de Estado de Justiça;
 8 – Giliarde Irineu da Silva, matrícula 300088386 - Secretaria de Estado de Justiça;
 9 – Lucas Henrique da Silva Gil, matrícula 98264 - Secretaria de Estado de Justiça;
 10 – Fátima Aparecida da Silva, matrícula 2039460, Tribunal de Justiça 1º Juizado;
 11 – Victor Hugo de Souza Lima – Defensoria Pública;
 12 – Barbara Fogaça de Mello, matrícula 3001600366 – Defensoria Pública;
 13 – Juliana Costa Dunice, matrícula 300127950 – Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social;
 14 – Rosilene Maria da Silva, matrícula 300139614 - Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social;
 15 – Wilson Guilherme Dias Pereira, matrícula 300139693 - Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social;
 16 – Edilena Lima Figueiredo, matrícula 300140600 - Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social;
 17 – Elias Rezende de Oliveira, matrícula 300042271 - Secretaria de Estado de Justiça;
 18 – Flávia Beatriz Rego, matrícula 300134275 – Superintendência de Assuntos Estratégicos
 19 – Macson de Moura Diógenes, matrícula 300134936 – Secretaria de Estado de Justiça;

Art. 3º A participação dos membros no Grupo de Trabalho será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 687/2017-GAB/DPE Porto Velho, 05 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos Defensores Públicos e servidores abaixo relacionados, no dia **09 de junho de 2017**, para participarem da palestra “**As Constelações Familiares**”, oferecida pelo Instituto Vida Plena, que será ministrada pelo Dr. Geraldo Rodrigues Fuentes, na Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, às 19h30min, na cidade de Porto Velho.

Defensores Públicos	Matrícula	Município
ALESSANDRA MARTINS MILARÉ	300130571	Ariquemes
DENISE LUCI CASTANHEIRA	300130591	São Francisco do Guaporé
ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR	300130450	Buritis
GILBERTO LEITE CAMPELO	300130459	Ji-Paraná
JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA	300123525	Ji-Paraná
MARIA CECILIA SCHMIDT	300130490	Rolim de Moura
TACIANA AFONSO RIBEIRO X. DE CARVALHO	300129865	Ariquemes

Servidores	Matrícula	Município
ALLANY DE OLIVEIRA ARAÚJO	300108687	Ariquemes
CLAUDIA SALLA	300130430	Ariquemes
JAQUELINE VICENTE BALENSIEFER	300126627	Ariquemes
LUCIMAR GOMES SANTANA DE C. RIGOLON	300128892	Ariquemes
MARCELA KLISSIA SILVA NOBRE	300126299	Ariquemes
THIAGO KUHN DE SOUZA	300123482	Ariquemes

Parágrafo único. O deslocamento se dará sem custo para a Defensoria Pública, de modo que não será concedido o pagamento de diárias, nem de passagens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
 Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 688/2017-GAB/DPE Porto Velho, 05 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os Defensores Públicos e servidores abaixo relacionados, a participarem da palestra “**As Constelações Familiares**”, oferecida pelo Instituto Vida Plena, que será ministrada pelo Dr. Geraldo Rodrigues Fuentes, no dia **09 de junho de 2017**, na Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, às 19h30min, na cidade de Porto Velho.

Defensores Públicos	Matrícula
DANIEL MENDES CARVALHO	300102417
EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS N. BRANDÃO	300123562
MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO	300126789
RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES	300126715
TELMA REGINA DE SOUZA	300038808
VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA	300127567

Servidores	Matrícula
ALINE CRISTINA BOTELHO DE CARVALHO	300105089
ANDREA COSTA DUNICE	300086430
JAILENA CABRAL DA LUZ COELHO	300130596
RICARDO DUTRA CASTRO	300130618
ROSILENE LIMA DA ROCHA	300097485
SARAH CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA NACHIRO	300130582
SHASE COSTA DE AZEVEDO	300130627

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
 Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 691/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, a contar de 06.06.2017, o servidor efetivo **FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, de Cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar no Controle Interno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
 Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 693/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;



CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 3001.0249.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido do Excelentíssimo Doutor **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, em atuação na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 310/2017/GAB-DPE, publicada no DOE nº 49, de 15.03.2017, para registrar a alteração das férias do 1º período do exercício 2017, de 05.06.2017 a 14.06.2017 para gozo em **11.12.2017 a 20.12.2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 694/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo nº 3001.0040.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 242/2017-GAB/DPE, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 37, de 23 de fevereiro de 2017, que concedeu folgas compensatórias à Defensora Pública Doutora **MARIA CECÍLIA SCHMIDT**:

ONDE SE LÊ: Art. 1º...o gozo de 07 (sete) dias de folgas compensatórias nos dias 30 e 31 de janeiro de 2017 e 01, 02, 03, 06 e 07 de fevereiro de 2017...

LEIA-SE: Art. 1º...o gozo de 09 (nove) dias de folgas compensatórias nos dias 30 e 31 de janeiro de 2017 e 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 de fevereiro de 2017...

ONDE SE LÊ: Art. 2º Restam 11 (onze) dias de folgas compensatórias para gozo em data oportuna, relativas ao recesso forense de 2016.

LEIA-SE: Art. 2º Restam 09 (nove) dias de folgas compensatórias para gozo em data oportuna, relativas ao recesso forense de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 695/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Ofício Circular nº 025/2017-GP, datado de 05 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Excelentíssimos Defensores Públicos do Estado, relacionados abaixo, para participarem da segunda edição de 2017 do Programa "TRT COMUNIDADE", que ocorrerá no dia **01 de julho de 2017**, na Escola Estadual de Ensino Fundamental "Dr. Oswaldo Piana", localizada na Rua Montes Claros nº 6614, Bairro Nacional, na Comarca de Porto Velho, no horário das 8h às 13h.

MATRÍCULA	MEMBROS
300102418	VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI
300125408	KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para participarem do mencionado evento no atendimento ao público e cobertura jornalística, no horário acima indicado.

MATRÍCULA	SERVIDORES
300098151	DANIELE FONSECA DE NEGREIROS OLIVEIRA
300130497	PAULO MARCELO SILVESTRINI

Art. 3º Fica concedida 01 (uma) folga compensatória para cada participante, cujo gozo deverá ser requerido em expediente próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 696/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a contar de 05.06.2017, a Defensora Pública Doutora **DENISE LUCI CASTANHEIRA**, da função de Coordenadora do Núcleo da Comarca de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 704/2017-GAB/DPE Porto Velho, 07 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 3001.0659.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, para fins de regularização funcional, o gozo de 08 (oito) dias de Licença Luto a servidora **CLEONICE MARIA SOUZA DE MATOS**, Assessora de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, no período de **13 a 20 de maio de 2017**, com fundamento no artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 705/2017-GAB/DPE Porto Velho, 07 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 3001.0659.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria nº 602/2017-GAB/DPE, de 17 de maio de 2017, publicada no DOE nº 102, de 02 de junho de 2017, que suspendeu as férias da servidora **CLEONICE MARIA SOUZA DE MATOS**:

ONDE SE LÊ: "do período de 17.05.2017 a 31.05.2017"

LEIA-SE: "do período de 25.05.2017 a 08.06.2017"



Parágrafo único: Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 602/2017-GAB/DPE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 706/2017-GAB/DPE Porto Velho, 08 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no requerimento de lavra da servidora efetiva Mariana Borges Pedrosa, datado de 07 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a contar de 07.06.2017, a servidora efetiva **MARIANA BORGES PEDROSA**, do cargo de Analista Jurídico, matrícula nº 300130633, do Quadro de Cargos Administrativos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º DECLARAR vacância do cargo em virtude da exoneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 708/2017-GAB/DPE Porto Velho, 08 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0670.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora **ANA CLAUDIA MORETTI OBERST**, Assessora de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Vilhena, os termos da Portaria nº 1250/2016-GAB/DPE, publicada no DOE nº 207, de 07.11.2016, para registrar a alteração das férias do exercício 2017 de 01.09.2017 a 30.09.2017 para gozo em **01.08.2017 a 30.08.2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 709/2017-GAB/DPE Porto Velho, 08 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12

de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 3001.0644.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, as férias do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, em atuação na Comarca de Porto Velho, referente ao 2º período do exercício 2017, concedidas anteriormente pela Portaria nº 039/2016/CG/DPE, publicada no DOE nº 185, de 03.10.2016, para converter um terço das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9º § 1º da Resolução nº 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para **11.09.2017 a 30.09.2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

Processo: 3001.0946.2016/DPE-RO

Assunto: Aquisição de material de limpeza e higiene.

Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA (SRP) Nº 022/2017/CPCL/DPE/RO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA (SRP) nº 022/2017/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e limpeza e higiene, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para **declarar VENCEDORA** a empresa **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.941/0001-36, situada à Rua Santos Dumont, nº 1631, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, com o valor global de **R\$ 268.894,68 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de junho de 2017.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº. 016/GAB/SEFIN Porto Velho – RO, 08 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: **Antonio da Silva Emiliano- CARGO: Agente de Rendas de São Francisco do Guaporé/5ºDRRE/SEFIN, CPF: 424.094.204-78** Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2017, recursos da **UG: 1401-SEFIN**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

Elemento de Despesa: 339030 e 339039, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2017NEs - 00197 e 00198 - Proc. 1401.00444-0000/2017.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerão às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.



Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação pelos Controles Interno ou Externo se for o caso.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.96	R\$	1.000,00
3390.39.96	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	2.000,00

PORTARIA Nº. 017/GAB/SEFIN Porto Velho – RO, 08 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: **Everaldo de Souza Ortega- CARGO: Chefe do Posto Fiscal/3ºDRRE/SEFIN, CPF: 528.247.721-15** Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2017, recursos da **UG: 1401-SEFIN**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

Elemento de Despesa: 339030 e 339039, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2017NEs - 00199 e 00200 - Proc. 1401.00465-0000/2017.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerão às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação pelos Controles Interno ou Externo se for o caso.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.96	R\$	2.000,00
3390.39.96	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	5.000,00

PORTARIA Nº. 22/GAB/SEFIN Porto Velho – RO, 30 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: **FAUSTO EMANUEL DE OLIVEIRA AZONI- CARGO: AGENTE DE RENDAS DE MIRANTE DA SERRA/ SEFIN, CPF: 022.714.239-02-** Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2017, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 e 339039 para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE00250 E 2017NE00251 - Proc. 1401/00558-0000/2017.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerão às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.96	R\$	1.000,00
3390.39.96	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	2.000,00

PORTARIA Nº. 23/GAB/SEFIN Porto Velho – RO, 30 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora: **ELISETTE DO CARMO SALES- CARGO: AGENTE DE RENDAS DE MIRANTE DA SERRA/ SEFIN, CPF: 161.885.942-00-** Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 1.600,00 (Um mil Seiscentos Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2017, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 e 339039 para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE00252 E 2017NE00253 - Proc. 1401/00560-0000/2017.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerão às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.96	R\$	1.000,00
3390.39.96	R\$	600,00
TOTAL	R\$	1.600,00

PORTARIA Nº. 24/GAB/SEFIN Porto Velho – RO, 02 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: **PAULO CESAR RIBEIRO SIMÃO- CARGO: AGENTE DE RENDAS DE MACHADINHO D'OESTE/ SEFIN, CPF: 382.667.410-34-** Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2017, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 e 339039 para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE00261 E 2017NE00262 - Proc. 1401/00583-0000/2017.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerão às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.96	R\$	1.000,00
3390.39.96	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	2.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Entidade: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste
Endereço: Av. Marechal Deodoro, nº 4965, Centro – Alvorada do Oeste/RO
Processos: 01-2301.00238-000/2013 (Celebração) - Vol. I e II;
 01-2301.00309-000/2016 (Prest. Contas) – Vol. Ie II;
Convênio n.º: 289/PGE/2013; **Parcela:** Única; **Valor:** R\$ 31.500,00

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado



de Rondônia através da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS, firmado pela **Procuradoria Geral do Estado e a Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**, aquisição de um veículo, com o objetivo de desenvolver o projeto “Estruturação da Máquina Administrativa nos Serviços Sociais Públicos”.

As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação que rege os convênios – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO e Lei Orgânica da Assistência Social – Loas Lei 8742, de 07.12.1993 e suas alterações.

Os autos foram passíveis de análise por parte da Gerência de Controle Interno - GCI a qual emitiu o parecer n. 006/2017-ACI/SEAS, fls. 291/293 e pela Assessoria Especial SEAS a qual emitiu o parecer técnico n.º 030/2017/ASS.ESP/SEAS, às fls. 487/490, a qual informa entender que “a presente prestação de contas está apta a ser aprovada e homologada pelo Ordenador de despesas”.

No que se refere à prestação de contas, bem como quanto ao atendimento aos objetivos do convênio, os mesmos foram tidos como atingidos e aprovados nas análises realizada pelo Setor de Convênios SEAS e conforme relatório da equipe técnica da SEAS às fls. 283/286, a qual informou que o Prefeitura conveniente atingiu os objetivos propostos no plano de trabalho.

Os procedimentos a serem adotados para a boa tramitação do processo e sua regularização foram tomados, desta forma, os autos estão passíveis à aprovação e homologação tendo em vista sua aptidão.

Com base no acima exposto, bem como, o que consta nos autos e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** os presentes autos, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo no COAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho/RO, 06 de Junho de 2017.

Marionete Sana Assunção
Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social
Mat.300118838

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Entidade: Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Endereço: Av. Castelo Branco, nº 1046, Centro – Pimenta Bueno/RO

Processos: 01-2301.00230-00/2012 (Celebração); 01-2301.00002-000/2014 (Prest. Contas)

Convênio n.º: 099/PGE/2013; Parcela: Única; Valor: R\$ 100.000,00

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS, firmado pela **Procuradoria Geral do Estado e a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno**, com o objetivo de desenvolver o projeto “Implementação da rede socioassistencial governamental do município, através da aquisição de um ônibus para o transporte dos usuários do SUAS da proteção social”.

As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação que rege os convênios – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO e Lei Orgânica da Assistência Social – Loas Lei 8742, de 07.12.1993 e suas alterações.

Os autos foram passíveis de análise por parte da Controladoria Geral do Estado a qual emitiu o parecer n. 005/GAPC/CGE2017, fls. 159/161 e pela Assessoria Especial SEAS a qual emitiu o parecer técnico n.º 021/2017/ASS.ESP/SEAS, às fls. 169/172, a qual informa entender que “a presente prestação de contas está apta a ser aprovada e homologada pelo Ordenador de despesas”.

No que se refere à prestação de contas, bem como quanto ao atendimento aos objetivos do convênio, os mesmos foram tidos como atingidos e aprovados nas análises realizada pelo Setor de Convênios SEAS e conforme relatório da equipe

técnica da SEAS às fls. 149/152, a qual informou que o Prefeitura conveniente atingiu os objetivos propostos no plano de trabalho.

Os procedimentos a serem adotados para a boa tramitação do processo e sua regularização foram tomados, desta forma, os autos estão passíveis à aprovação e homologação tendo em vista sua aptidão.

Com base no acima exposto, bem como, o que consta nos autos e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** os presentes autos, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo no COAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2017.

Marionete Sana Assunção
Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social
Mat.300118838

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Entidade: Prefeitura Municipal de Cacaulândia

Endereço: Av. João Boava, nº 2119, Centro – Cacaulândia/RO

Processos: 01-2301.00084-00/2014 (Celebração) (Vol. I e II);
01-2301.00114-000/2016 (Prest. Contas)

Convênio n.º: 013/PGE/2015; Parcela: Única; Valor: R\$ 30.000,00

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS, firmado pela **Procuradoria Geral do Estado e a Prefeitura Municipal de Cacaulândia**, com o objetivo de desenvolver o projeto “Vida Saudável Implantação de Equipamentos para pratica de Exercícios Físicos”.

As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação que rege os convênios – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO e Lei Orgânica da Assistência Social – Loas Lei 8742, de 07.12.1993 e suas alterações.

Os autos foram passíveis de análise por parte da Gerência de Controle Interno - GCI a qual emitiu o parecer n. 010/2016-GCI/SEAS, fls. 273/275 e pela Assessoria Especial SEAS a qual emitiu o parecer técnico n.º 021/2017/ASS.ESP/SEAS, às fls. 300/303, a qual informa entender que “a presente prestação de contas está apta a ser aprovada e homologada pelo Ordenador de despesas”.

No que se refere à prestação de contas, bem como quanto ao atendimento aos objetivos do convênio, os mesmos foram tidos como atingidos e aprovados nas análises realizada pelo Setor de Convênios SEAS e conforme relatório da equipe técnica da SEAS às fls. 255/258, a qual informou que o Prefeitura conveniente atingiu os objetivos propostos no plano de trabalho.

Os procedimentos a serem adotados para a boa tramitação do processo e sua regularização foram tomados, desta forma, os autos estão passíveis à aprovação e homologação tendo em vista sua aptidão.

Com base no acima exposto, bem como, o que consta nos autos e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** os presentes autos, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo no COAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2017.

Marionete Sana Assunção
Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social
Mat.300118838


SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
ERRATA

Retificar os termos do Diário nº 096, publicado no dia 25/05/2017, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº64/2017/SUPEL/RO, às folhas 46/47.

Onde se lê:

... No **VALOR de R\$ 6.087,0000 (seis mil e oitenta e sete milhões reais)**, por terem preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 29 de dezembro de 2016. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Leia-se

... No **VALOR de R\$ 6.087,00 (seis mil e oitenta e sete reais)**, por terem preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 09 de junho de 2017. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Porto Velho, 09 de junho de 2017.

JOCEMAR DA SILVA ARCANJO
Coordenadora Administrativa Financeira-SEAGRI

CEDRS
ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CEDRS

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezessete às oito horas, na sala de reunião da SEAGRI, com oito membros em primeira chamada e às oito horas e quarenta minutos a segunda chamada com dezenove membros alcançando o quórum exigido, iniciou-se a reunião Ordinária do Conselho Estadual Desenvolvimento Rural Sustentável, tendo como pauta: 1 Aprovação da Pauta. 2 Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 7 de dezembro de 2016; 3 Apreciação e homologação da Ata contendo o parecer da Câmara Técnica às propostas do Crédito Fundiário; 4 Apreciação e Aprovação da Reformulação do Regimento Interno do CEDRS; 5 Aprovação do Manual de Normatização do Fundo Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar; 6 Homologação dos nomes para compor a Câmara da Medalha "Mérito Rural Rondon"; 7 Proposta de criação de uma logomarca para o CEDRS. 8 Informes. O Senhor Evandro Cesar Padovani Presidente do CEDRS deu início a reunião dando boas vindas a todos os presentes, logo em seguida colocou para apreciação. A pauta do dia e consultou se alguém desejaria acrescentar algum item para discussão, a pauta foi aprovada por unanimidade sem alteração. O item 2 como consta no edital, foi a aprovação da Ata o do dia 07 de dezembro de 2016, o Sr Evandro Padovani perguntou se haviam recebido a ata e se seria necessário a leitura da mesma. Não havendo manifestação foi colocada em votação, onde a mesma foi aprovada por todos os presentes. Em seguida foi colocado em discussão o item 3, O Sr Erinaldo Oliveira Secretário Executivo do CEDRS, fez a leitura da Ata da Câmara Técnica do CEDRS. Os membros da Câmara Técnica se reuniram no dia 10 de abril para tratar dos seguintes assuntos; Análise de Propostas do Crédito Fundiário e Renovação do credenciamento no SIATER da empresa C.A. Empreendimento "PLANTEC". O mesmo ressaltou que a renovação do credenciamento não está na pauta da reunião por não ter sido aprovada pela Câmara Técnica, porque não estava de acordo com as normas exigidas, e que foram feitas as observações para que essa empresa se adeque às normas. Logo em seguida o Sr. Erinaldo SEE CEDRS convidou o Sr Marcos Domingos representante da UTE, para fazer um prévio relato das 65 propostas de Crédito Fundiário, onde o mesmo falou das 52 propostas elaboradas pelo município de Cacaúlândia onde todas atenderam os critérios exigidos pelo Programa, onde cada beneficiário irá adquirir uma área de 4,6 ha com o valor de cada proposta de R\$ 87.500,00, para investir na compra da terra, infra estrutura e projeto produtivo que consiste em banana, mandioca, cacau, café, milho verde, maracujá e pecuária leiteira. A empresa de assistência técnica que eles escolheram foi a Visão Rural; em seguida ele falou do município de Seringueiras que tem 9 propostas que irão adquirir uma área de 4,91 há e o valor da proposta de cada um é de R\$ 87.500,00, para investir na compra da terra, infra estrutura e projeto produtivo que consiste no plantio do café e pecuária leiteira e a empresa de assistência técnica escolhida por eles é a C.A Empreendimentos (PLANTEC). O Sr. Marcos Domingos também falou das 3 propostas elaboradas pelo município de Ariquemes que irão adquirir uma área de 5,67 ha com o valor de cada proposta de R\$ 87.500,00, para investir na compra da terra, infra estrutura e projeto produtivo que consiste em bovino

leiteiro e café. A empresa de assistência técnica é a Visão Rural, o mesmo relatou que esse três beneficiários são parentes e que os mesmos estão adquirindo uma área vizinha de seu pai. E por fim ele falou do município de Ji-Paraná, onde tem somente uma proposta de crédito para ser analisada. Esse beneficiário vai adquirir uma área de 10,53ha, com o valor de cada proposta de R\$ 87.000,00, para investir na compra da terra, infraestrutura e projeto produtivo que consiste e de bovinocultura leiteira e uma pequena área fundiária para o plantio de café, a empresa de assistência técnica é a EMATER. Logo em seguida o representante da EMATER pediu a palavra e perguntou se essas propostas foram analisadas pela comissão de técnicos, que foi criada pelo CEDRS, para fazer a análise das terras. Essa comissão é composta por representantes da EMATER, EMBRAPA, IFRO e UTE. O representante da UTE respondeu que a área visitada foi a do Município de Cacaúlândia por apresentar grande extensão e grande número de famílias beneficiadas. Nesse momento o representante da SEDAM pediu a palavra para enfatizar sobre a importância dos 10% reservada para a área de reserva legal e de APP; no decorrer da discussão o mesmo sugeriu que tivesse a participação de um representante da SEDAM nessa comissão técnica. Tal sugestão foi acatada pelos membros do Conselho. A SEE do CEDRS ficou responsável pelos devidos encaminhamentos. Após a discussão foi aprovado por unanimidade as seguintes propostas: Município de Cacaúlândia **Parece Técnico da UTE Nº 021, Beneficiário:** Valdeci de Souza Franco; **Proposta Nº 2016-RO-10982, Parecer Técnico da UTE Nº 022, Beneficiário:** Thais Gabrielly Dantas Tavares, **Proposta Nº 2016-RO-11037 Parecer Técnico da UTE Nº 023, Beneficiário:** Isaías de Oliveira Gonçalves, **Proposta Nº 2016-RO-11007, Parecer Técnico da UTE Nº 024, Beneficiário:** Creonice Rosa dos Santos Batista **Proposta Nº 2017-RO-11238, Parecer Técnico da UTE Nº 025 Beneficiário:** Antônio Fernandes de Oliveira, **Proposta Nº 2016-RO-10972, Parecer Técnico da UTE Nº 026, Beneficiário:** Matias Pereira Neto; **Proposta Nº 2016RO-11081, Parecer Técnico da UTE Nº 027 Beneficiário:** Noel Costa de Souza; **Proposta Nº 2016-RO-11022, Parecer Técnico da UTE Nº 028, Beneficiário:** Anderson Roque dos Santos, **Proposta Nº 2016-RO-11029, Parecer Técnico da UTE Nº 029, Beneficiário:** Jose Francisco dos Santos; **Proposta Nº 2016-RO-11088, Parecer Técnico da UTE Nº 030, Beneficiário:** Eronildes de Jesus Santos, **Proposta Nº 2016-RO-11212, Parecer Técnico da UTE Nº 031, Beneficiário:** Ademar de Oliveira Alves, **Proposta Nº 2017-RO-11237, Parecer Técnico da UTE Nº 032, Beneficiário:** Manoel Virgílio dos Santos **Proposta Nº 2016-RO-11091, Parecer Técnico da UTE Nº 033 Beneficiário:** Erinauro Rafael Gomes **Proposta Nº: 2016-RO-11036; Parecer Técnico da UTE Nº 034 Beneficiário:** Ademar da Silva Cruz, **Proposta Nº 2016-RO-N0952, Parecer Técnico da UTE Nº 035, Beneficiário:** Luciano da Silva Souza, **Proposta Nº 2016-RO-11090, Parecer Técnico da UTE Nº 036, Beneficiário:** Paulo Sergio Miranda de Freitas, **Proposta Nº 2017-RO-11421, Parecer Técnico da UTE Nº 037 Beneficiário:** Otaniel Pereira Martins **Proposta Nº 2016-RO-11010, Parecer Técnico da UTE Nº 038 Beneficiário:** Sandra santos Oliveira Rodrigues **Proposta Nº 2016-RO-11035, Parecer Técnico da UTE Nº 039 Beneficiário:** Tatiane da Silva Nivarde Martins **proposta Nº 2016-RO-11113, Parecer Técnico da UTE Nº 040, Beneficiário:** Jussara Barbosa da Silva, **Proposta Nº 2016-RO-10956, Parecer Técnico da UTE Nº 041, Beneficiário:** Ana Maria de Oliveira **Proposta Nº 2016-RO-11079, Parecer Técnico da UTE Nº 042, Beneficiário:** Anderson Marcio Leite, **Proposta Nº 2016-RO-10944, Parecer Técnico da UTE Nº 043 Beneficiário:** João Jesus Prado Gonçalves **Proposta Nº 2016-RO-11085; Parecer Técnico da UTE Nº 044, Beneficiário:** Nelia Amaro de Lima, **Proposta Nº: 2016-RO-10987, Parecer Técnico da UTE Nº 045; Parecer Técnico da UTE Nº: 045 Beneficiário** Uedson Novais de Oliveira, **Proposta Nº 2016-RO-C0931; Parecer Técnico da UTE Nº 046 Beneficiário:** Julio Gomes de Lara **Proposta Nº 2016-RO-11083, Parecer Técnico da UTE Nº 047 Beneficiário** Andrielly Carvalho Teixeira **Proposta Nº 2016-RO 11024, Parecer Técnico da UTE Nº 048 Beneficiário:** Adriana Costa **Proposta Nº 2016-RO-11112 Parecer Técnico da UTE Nº 049 Beneficiário** Jessica Machado Camilo **Proposta Nº 2016-RO-11034, Parecer Técnico da UTE Nº 050 Beneficiário** Jessica Julia Sete **Proposta Nº 2016RO-11011 Parecer Técnico da UTE Nº 051 Beneficiário** Maria Aparecida de Lara **Proposta Nº 2016-RO-10936 Parecer Técnico da UTE Nº 052 Beneficiário** Regiane Folha Branca dos Santos **Proposta Nº 2016-RO-11222, Parecer Técnico da UTE Nº 053 Beneficiário** Douglas Julio Seti **Proposta Nº 2016-RO-N0902, Parecer Técnico da UTE Nº 054 Beneficiário:** Elton Kollamann Martens **Proposta Nº 2016-RO-10898, Parecer Técnico da UTE Nº 055 Beneficiário** Francinili Rodrigues Lima **Parecer Técnico da UTE Nº 2016-RO-11089, Parecer Técnico da UTE Nº 056 Beneficiário** Jose Rodrigo amaro de Lima **Proposta Nº 2016-RO-C0865, Parecer Técnico da UTE Nº 057 Beneficiário** Adelson de Amorim Santos **Proposta Nº 2016-RO-10864, Parecer Técnico da UTE Nº 058 Beneficiário** Ivonete dos Santos Carvalho **Proposta Nº 2016-RO-11031, Parecer Técnico da UTE Nº 059 Beneficiário** Edilene Santana de Jesus **Proposta Nº 2016-RO-11005, Parecer Técnico da UTE Nº, Parecer Técnico da UTE Nº 060 Beneficiário** Julene Azevedo Franco **Proposta Nº 2016-RO-11086, Parecer Técnico da UTE Nº 061, Beneficiário** Marineide Marcia Cardoso Jacobsen **Proposta Nº 2016-RO-N0953, Parecer Técnico da UTE Nº 062 Beneficiário** Devanir Mazorana Campos **Proposta Nº 2016-RO-11080, Parecer Técnico da UTE Nº 063 Beneficiário** Roberto Carlos Fernandes de Souza **Proposta Nº 2016-RO-11028, Parecer Técnico da UTE Nº 064 Beneficiário** Valtter Pablo Carvalho de Souza **Proposta Nº 2017-RO-11008, Parecer Técnico da UTE Nº 065 Beneficiário** Viviane Pereira **Proposta Nº 2017-RO-11239, Parecer**



Técnico da UTE Nº066 Beneficiário Marcelo de Oliveira Reis **Proposta Nº 2017-RO-I1263**, **Parece Técnico da UTE Nº 067 Beneficiário** Zizelho Pereira de Souza **Proposta Nº 2016-RO-I1013**, **Parece Técnico da UTE Nº 068 Beneficiário** Hudson Alves Oliveira **Proposta Nº2017-RO-I1439**, **Parece Técnico da UTE Nº069 Beneficiário** João Domingos da Silva Neto **Proposta Nº 2017-RO-I1438**, **Parece Técnico da UTE Nº070 Beneficiário** João Batista Martins de Araújo **Proposta Nº2017-RO-I1423**, **Parece Técnico da UTE Nº071 Beneficiário** Ademilson Barbosa de Oliveira **Proposta Nº 2016-RO-I1014**, **Parece Técnico da UTE Nº 083 Beneficiário** Manoel Claudio da Silva **Proposta Nº 2017-RO-I1422**, no qual a assistência técnica escolhida por eles e a Visão Rural. **Proposta do Município de Ji-Paraná, Parece Técnico da UTE Nº 073 Beneficiário** Gesreel de Souza Tavares **Proposta Nº 2017-RO-N1274**, onde a empresa de assistência técnica e a EMATER. **Proposta do Município Ariquesmes, Parece Técnico da UTE Nº 019 Beneficiário** Amarildo Mendes Ponciano **Proposta Nº 2016-RO-N0581**, **Parece Técnico da UTE Nº 018 Beneficiário** Fabio Mendes Ponciano **Proposta Nº 2016-RO-N0580**, **Parece Técnico da UTE Nº017 Beneficiário** Marcos Mendes Ponciano **Proposta Nº 2016-RO-N0579**, a empresa de assistência técnica e a Visão Rural. **Propostas do Município de Seringueiras, Parece Técnico da UTE Nº 079 Beneficiário** Rafael Vitor Senner **Proposta Nº 2016-RO-I-1162, Parece Técnico da UTE Nº 080 Beneficiário** Fabricia Alves Rodrigues **Proposta Nº 2016-RO-I1158**, **Parecer Técnico da UTE Nº 081 Beneficiário** Geneci Ferreira do Carmo **Proposta Nº Parecer 2017-RO-I1223**, **Parecer Técnico da UTE Nº 076 Beneficiário** Jose Paulo Alves de Melo **Proposta Nº 2017-RO-I1165**, **Parecer Técnico da UTE Nº 078 Beneficiário** Sandro de Assis de Souza **Proposta Nº 2017-RO-I1169**, **Parece Técnico da UTE Nº 074 Beneficiário** Heider Bonfim de Souza **Proposta Nº 2017-RO-I1240**, **Parecer Técnico da UTE Nº 075 Beneficiário** Ivo Harmatiuk **Proposta Nº 2017-RO-I1166** **Parecer Técnico da UTE Nº 072 Beneficiário** Marineu Merlin Perrut **Proposta Nº 2017-RO-I1141** **Parecer Técnico da UTE Nº 077 Beneficiário** Cristiano Brandt Senne **Proposta Nº 2017-RO-I1159**, no qual sua empresa de assistência técnica é a PLANTEC. Em seguida foi colocado em discussão o item 4, que foi retirado de pauta que por motivos superiores, não foi finalizada a reformulação do Regimento Interno para apresentação nessa reunião. O item 5 também foi retirado de pauta por falta de esclarecimento. Item 6 Homologação dos nomes para compor a câmara da medalha, o Senhor Secretário Executivo do CEDRS Erinaldo Oliveira, fez a leitura do Decreto da Medalha "Mérito Rural Rondon" para todos os Membros presente e em seguida foi apresentada a Medalha para todos os membros, após a apresentação o representante da FETAGRO perguntou se a Câmara da Medalha poderia ter mais de 3 membros, o Senhor Evandro Padovani Presidente do CEDRS, pediu a palavra e explicou as atribuições da Câmara, o representante da FAPERON, pediu a palavra explicou que não havia necessidade de ter mais de 3 membros, porque esses membros irão analisar os nomes das pessoas indicadas para receberem as medalhas, e serem homologadas pelo Conselho. Novamente o Senhor Erinaldo de Oliveira SEE CEDRS, leu o decreto para todos os presentes e ficou acordado que todos os membros irão receber uma cópia do decreto via e-mail. Em seguida foi colocado o item 7 da pauta que é a criação da logomarca para o CEDRS. O SEE CEDRS Senhor Erinaldo de Oliveira apresentou uma proposta de logomarca, o representante da EMBRAPA comentou sobre o desenho se poderia modificá-lo, e ficou acordado que cada membro que tiverem idéias para o aperfeiçoamento da logomarca, mandasse via e-mail para o CEDRS. Foi aprovada por unanimidade a criação da logomarca do Conselho. O item 8 foram os Informes, onde o Presidente do CEDRS Sr. Evandro Cesar Padovani pediu a presença do Coordenador da Rondônia Rural Show Sr José Paulo para falar sobre o andamento do evento que irá ocorrer no próximo mês de maio. O Sr José Paulo falou da organização e das perspectivas para o evento e disse que está a disposição de todos, O Sr Evandro Padovani PRES. CEDRS o parabenizou pelo seu empenho, e em seguida passou a palavra para o representante da EMATER, que falou sobre a presença dele na Rodada de Negociação, onde o mesmo se mostrou satisfeito com as negociações. O Sr Evandro Padovani PRES. do CEDRS também parabenizou o Banco Brasil pelo trabalho realizado e a desburocratização dos serviços dando mais agilidade. Em seguida o Presidente do CEDRS Evandro Padovani parabenizou o IDARON em nome do Sr Anselmo de Jesus Presidente do órgão, pelo excelente trabalho realizado na vacinação do gado do Estado. O representante do IDARON agradeceu pelo reconhecimento. Logo após o representante da Assembleia Legislativa disse que na ultima quarta-feira os Deputados finalizaram a minuta do Projeto de Lei sobre a Política de Governança de Mudança Climática e Serviços Ambientais, que vai ser votado na assembleia e ficou acordado que ele passaria uma copia dessa minuta para o Sr; Erinaldo Oliveira SEE do CERDS, para que ele repassa aos demais membros do CEDRS para conhecimento e divulgação. O Presidente do CEDRS parabenizou os Deputados Estaduais e em seguida passou a palavra para o representante da CEPLAC, que iniciou sua palavra agradecendo a visita que o Secretário de Agricultura do Estado fez às instalações da CEPLAC, e a parceria com a EMATER e o apoio que a SEAGRI vem fazendo junto à CEPLAC, e fez o convite a todos os presentes para participar de um Dia Especial Sobre Cacau Clonal, que a Câmara Setorial do Cacau e CEPLAC, estarão realizando no dia 22 de abril de 2017, no município de Jaru na fazenda Vale do Escondido. O Presidente do CEDRS aproveitou o ensejo e convidou todos para participarem do II Seminário "A qualidade da Muda Clonal de Cafeeiro como pressuposto para uma Lavoura Sadia

e Produtiva" no dia 19 de abril de 2017, no auditório da Unir no campus de Rolim de Moura, ele também informou a presença do Senhor Ministro de Agricultura Blairo Maggi no Rondônia Rural Show, e que também vários Secretários de Agricultura de outros Estados estarão também presentes nesse evento. O representante do SEBRAE/FAPERON pediu a palavra, e pediu ao Secretário da SEAGRI e Presidente do CEDRS Evandro Padovani, que ele incluía na pauta desse evento Os Juros do Crédito Rural, logo em seguida o representante do Banco do Brasil pediu a palavra e agradeceu pelo reconhecimento do Sr. Evandro Padovani Presidente do CEDRS. Foi justificada a ausência na reunião dos representantes do Rio Terra e da CONAB. Eu Luciana Carvalho, lavrei a ata que vai assinada por mim e demais participantes dessa reunião, em anexo a lista de presença

LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO
SEC/CEDRS

ERINALDO OLIVEIRA
SEE/CEDRS

ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES
FAPERON

ISAIAS DE SOUZA NETO
CEPLAC

ALAERTO LUIZ MARCOLAN
EMBRAPA

FRANCISCO DE SALES
SEDAM

CÉSAR LUIS SALLES DE SOUZA
SEFIN

JUVENAL CHAGAS DE SOUZA
FETAGRO

VALDIRENE A. DE OLIVEIRA
DFDA-RO/SEAD/CC/PR

RUI VIEIRA DE SOUSA
REDE TERRITÓRIAL

MARCIO ANDRÉ MILANI
EMATER

NATAN OLIVEIRA COSTA
SEPOG

ANSELMO DE JESUS
IDARON

ANTONIO VAGNE SILVA COSTA
SFA/RO – MAPA

DIONISIO PEREIRA BRAGA
CONSEMAgRI

HÉLIO DIAS DE SOUZA
SEBRAE/FAPERON

Jose Neves Sobrinho
CEDRS

EVANDRO CESAR PADOVANI
PRESIDENTE DO CEDRS

SOPH

PORTARIA Nº042/DIRPRE/SOPH

Porto Velho, 12 de junho de 2017.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR na Portaria nº 117/DIRPRE/2016, de 28 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 221, pág.97 em 28/11/2016, o empregado público MÁRCIO MONTES PEREIRA, CPF nº 687448542-34, Chefe de Setor de Patrimônio e Almoxarifado, para compor a Comissão de Recebimento, que tem a finalidade de recepcionar e conferir compras e serviços do Setor Administrativo do Porto Organizado de Porto Velho, conforme instrução dos Auditores Fiscais da Controladoria do Estado de Rondônia, em SUBSTITUIÇÃO ao empregado público ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA, CPF nº 672.080.702-10.

Art. 2º - A Comissão, constituída sem ônus para a SOPH, tem caráter permanente podendo ser revogada desde que se justifique fundamentadamente a real necessidade.

Art. 3º - A comissão ficará composta pelos empregados públicos: MÁRCIO MONTES PEREIRA, CPF nº 687448542-34, como presidente, JUCILENE MONTEIRO GADELHA DO AMARAL - CPF Nº 192.202.782-00 e FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA NOACK, CPF nº 757.856.252-53, como membros e EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA – CPF Nº 045.799.252-20, como suplente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



PORTARIA Nº043/DIRPRE/SOPH Porto Velho, 12 de junho de 2017.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 035/DIRPRE/2016, publicada no DOE nº 42, pag. 52 do dia 07/03/2016, que tem como objetivo constituir a Comissão Permanente para Cotação de Preços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº044/DIRPRE/SOPH Porto Velho, 12 de junho de 2017.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em atendimento as exigências da Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 15, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, sem ônus para a SOPH/RO, a Comissão Permanente de Cotação de Preços, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

Art. 2º - DESIGNAR os funcionários públicos **BRUNO MOUZINHO SPINELLI**, CPF nº 754.65.872-72, **ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA**, CPF nº 672.080.702-10 e **VILMAR FERREIRA ROGÉRIO PRESTES**, CPF Nº663.025.362-00, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º - Caberá a Comissão proceder à cotação de materiais de consumo em geral, serviços e materiais permanentes móveis a serem adquiridos e contratados pela SOPH/RO, conforme Legislação.

Art. 4º - As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão, não enseja em qualquer tipo de remuneração, sendo considerado o serviço de relevante interesse público.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

IDARON

PORTARIA Nº 0173/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 07 de Junho de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o que consta no Anexo único da Portaria nº 169/GAB/IDARON, de 25/05/2017, publicado no DOE nº 100, de 31/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares dos servidores relacionados no Anexo Único.

ONDE SE LÊ:

300049365	MAURO GANAHA	PROGRAMADO PARA	TRANSFERIR PARA
		01/05/2017 a 30/05/2017	19/06/2017 a 28/06/2017 19/03/2018 a 28/03/2018
300137320	JUNIOR CLEBER ALVES PAIVA	PROGRAMADO PARA	TRANSFERIR PARA
		01/07/2017 a 30/07/2017	10/07/2017 a 29/07/2017 31/11/2017 a 30/11/2017

LEIA-SE:

300049365	MAURO GANAHA	PROGRAMADO PARA	TRANSFERIR PARA
		01/05/2017 a 30/05/2017	19/06/2017 a 28/06/2017 19/03/2018 a 28/03/2018
300137320	JUNIOR CLEBER ALVES PAIVA	PROGRAMADO PARA	TRANSFERIR PARA
		01/07/2017 a 30/07/2017	10/07/2017 a 29/07/2017 21/11/2017 a 30/11/2017

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 171/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 05 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 046/2017, de 23/05/2017,

RESOLVE:

Designar, o (a) servidor (a) **ÂNGELO RODNEY DA ROCHA COELHO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300092585, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Ulsav de Urupá**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/06/2017 a 30/06/2017, em substituição do(a) titular **NELSON FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula nº 300042650, por encontrar-se em pleno gozo de Licença Prêmio, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 172/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 07 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 135/2017 de 06/06/2017,

RESOLVE:

Designar, o (a) servidor (a) **MARISE MARIA SANTOS DE FARIA**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091152, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Ulsav de Corumbiara**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 16/06/2017 a 30/06/2017, em substituição do (a) titular **KEILLA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula nº 300092254, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 170/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 26 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 090/17, de 22/05/2017,

RESOLVE:

Designar, o (a) servidor (a) **ROIVANILSON NUNES**, ocupante do cargo de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº 300137691, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Ulsav de Pimentiras D'Oeste**,



da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/07/2017 a 30/07/2017, em substituição do(a) titular **ULISSES RICARDO VIVIAN**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula nº 3000109539, por encontrar-se em pleno gozo de férias, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 142/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 16 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 145/SUP/IDARON/17, de 15/05/2017,

RESOLVE:

Designar, o (a) servidor (a) **FABRICIO GOMES MORATTO**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300097514, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Ulsav de Campo Novo**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 31/03/2017 a 17/10/2017, em substituição do(a) titular **LEILIANE BARBOSA ANTÔNIO**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula nº 300091042, por encontrar-se em período de Licença Maternidade, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 0160/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 10 de Março de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 19/04/2017,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 451/GAB/IDARON, de 15 de Setembro de 2016, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **ODETE BORCHARDT**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300110283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV / Costa Marques, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de Outubro/2016, Julho/2017 e Julho/2018, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de Janeiro/2018, Julho/2018 e Julho/2019, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 0159/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 07 de Março de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 24/04/2017,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 734/GAB/IDARON, de 30 de Novembro de 2015, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **RONYSTON DO**

NASCIMENTO VIALI, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV / Cacoal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de Janeiro/2016, Julho/2017 e Julho/2018, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de Janeiro/2016, Junho/2017 e Julho/2017, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 0158/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 08 de Maio de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 07/02/2017,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 193/GAB/IDARON, de 14 de Abril de 2015, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **MARCELO CANDIDO FILHO**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV / Nova Brasilândia D'Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de Julho/2015, Julho/2016 e Julho/2017, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de Julho/2015, Julho/2016 e Setembro/2017, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 0157/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 08 de Maio de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 31/03/2017,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 305/GAB/IDARON, de 06 de Julho de 2016, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **MAYCON HENRIQUE SOBREIRA GERMANO**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV / Rolim de Moura, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de Março/2015, Setembro/2016 e Agosto/2017, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de Março/2015, Setembro/2016 e Dezembro/2017, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL**

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia - CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: O presente aviso de procura destina-se a receber propostas de melhores preços de imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia - CRECI-RO que tenham interesse em celebrar contrato de aluguel de imóvel no Município de Nova Brasilândia-Ro, a partir de 2017, com as seguintes especificações: imóvel, com, no mínimo, 100 m² (cem metros quadrados) de área construída, devendo ainda possuir no mínimo 02 (um) banheiro/sanitário, sendo este adaptado para PNE (portadores de necessidades especiais), 03 (três) salas, 01 (uma) copa/cozinha, garagem, rede de energia elétrica capaz de suportar aparelhos de ar condicionado e equipamentos de informática, com água encanada, rede telefônica e rampa de acessibilidade, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas) no Município de Tarilândia, para locação pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO: 01-1923. 00721-0000/20

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 25/06/2017.

LOCAIS DE ENTREGA: Setor de Pagamentos Diversos da IDARON, sito a Avenida Farquar, 1986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado.

MAIS INFORMAÇÕES: O formulário para preenchimento das cotações de melhores preços estará disponível no site: seinf.desenvolvimento@idaron.ro.gov.br, gratuitamente.

Porto Velho-RO, 08 de junho de 2017.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

EMATER**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017**

O Diretor Vice-Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2017/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de equipamentos de informática sendo: 156 Microcomputadores, 02 Servidores, 07 HD e 06 Monitores de 27"**, para atender as necessidades da EMATER/Centro Gerencial - CENGE, Escritórios Regionais e Locais em todo o Estado de Rondônia. O objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas: **MEGA BYTE MAGAZINE LTDA - EPP**, CNPJ Nº 08.792.763/0001-24, vencedora do lote: **Lote 01** com valor unitário de **R\$ 2.255,76** totalizando o valor de **R\$ 351.898,56** (Trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos); **COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP**, CNPJ Nº 18.387.904/0001-87, vencedora do lote: **Lote 02** com valor unitário de **R\$ 3.517,50** totalizando o valor de **R\$ 14.070,00** (Quatorze mil e setenta reais); **SUZANE F. DE SOUZA – CASTRO - ME**, CNPJ Nº 21.775.627/0001-94, vencedora do lote: **Lote 03** com valor unitário de **R\$ 721,40** totalizando o valor de **R\$ 5.049,80** (Cinco mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos) e **K P DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME**, CNPJ Nº 18.387.904/0001-87, vencedora do lote: **Lote 04** com valor unitário de **R\$ 1.133,00** totalizando o valor de **R\$ 6.798,00** (Seis mil, setecentos e noventa e oito reais). **Valor total da Licitação R\$ 377.816,36 (Trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).** Porto Velho/RO, 09 de Junho de 2017.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES****ORDEM DE PARALISAÇÃO**

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: LOIOLA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com sede Av. Brasília, Nº 2525 - Bairro São Cristóvão - Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 06.341.060/0001-54, PARALISAR os serviços a partir de 02/06/2017, os serviços referente ao Contrato nº 022/17/FITHA, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO BTCC 4,00 X 3,50M, NA RODOVIA RO-133, TRECHO: MACHADINHO D'OESTE/DISTRITO DE TABAJARA, KM-27,50, SOBRE O RIO LUPURI, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Presidente do FITHA
Substituto
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

PORTARIA nº. 459 /2017/GAB/DER. Porto Velho, 01 de Junho de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 383/17/GAB/DER de 16.05.2017 e, designar o (s) servidor (es):

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM
Cadastro nº 300007047

LUCAS POLETO ORLANDO
Cadastro nº 300139074

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTA
Cadastro nº 300118152

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM EM VIAS URBANAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 10.914,00M, NO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00839-0008/2016/DER/RO, objeto do Contrato nº 031/16/PJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA-EPP, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
DIRETOR GERAL ADJUNTO
DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

PORTARIA Nº. 461 /2017/GAB/DER. Porto Velho, 05 de Junho de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar Portaria nº 645/13/GAB/DER de 04.11.13 e, designar o (s) servidor (es):

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES
Cadastro nº 300106410

JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DA MOTA
Cadastro nº 300118831

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NA RODOVIA RO-133, NO TRECHO: THEOBROMA / DISTRITO DE BOM JESUS, SOBRE O RIO JARU, KM-5,80, COM EXTENSÃO DE 121,00M, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-02797-01/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 104/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
DIRETOR GERAL DO DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ORDEN DE SERVIÇO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: AUCON-Serviços Eletrônicos Ltda, com sede a Av. Pedro Teixeira, nº 1000, Bloco A, Sala 48, Bairro D. Pedro, Manaus/AM, inscrita no CNPJ (MF) Nº 09.058.526/0001-05, INICIAR a partir do dia 23.05.2017, os serviços referente ao Contrato nº 021/17/PJ/DER/RO, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO (SUPERVISOR AVISEC, APAC OPERADOR, OPERADOR DE RAIOS X, FISCAL DE PÁTIO AVISEC, VIGILANCIA AVISEC, BOMBEIRO DE AERÓDROMO E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL) NO AEROPORTO DE VILHENA SBJI.

IZEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 460 /2017/GAB/DER. Porto Velho, 23 de Maio de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

HUMBERTO ANSELMO SILVA FAYAL
Cadastro nº 300114641

MARIA DO SOCORRO PEREIRA DAS NEVES
Cadastro nº 300029613

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL

DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO (SUPERVISOR AVISEC, APAC OPERADOR, OPERADOR DE RAIOS X, FISCAL DE PÁTIO AVISEC, VIGILANCIA AVISEC, BOMBEIRO DE AERÓDROMO E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL) NO AEROPORTO DE VILHENA SBJI, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00181-0001/2017/DER/RO, objeto do Contrato nº 021/2017/PJ/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Portaria nº 123 /GAB/DER-RO Em 09/05/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Luiz do Carmo Almeida cadastro nº. 300.135.239 CPF nº 327.122.352.15 ocupante do cargo de Residente RR /Porto Velho suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de R\$ 3.750,00(Tres mil setecentos e cinquenta reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 0412210152935, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2017ne00209 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. 1420.00957/2017

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	3.750,00
Total			3.750,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto - DER-RO

Portaria nº 437/GAB/DER-RO Em 16.05.2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Antonio João Alves Filho cadastro nº. 300135724 CPF nº 220.303.602.87 ocupante do cargo de Auxiliar de Operações /Cau suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 0412210152935, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2017ne00226 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. 1420.1035/2017



Recursos

Valores

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	4.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Luiz Carlos de S.Pinto
Diretor Geral Adjunto-DER-RO

ERRATA

Ref.:

DOE-RO nº 88 de 12/05/2017 pg. 50

Onde se lê:

O Departamento [...] torna público que está solicitando Certidão de Conclusão de Obra (CCO), referente ao processo 1801/4812/2013 para a Construção do Parque Sabiá, incluindo requalificação ambiental, urbanística, paisagística, aperfeiçoamento do sistema de macrodrenagem e instalação de equipamentos comunitários com área total de intervenção é de 21.106,30 m², na área inscrita no polígono compreendido entre as ruas Presidente Kenedy, Padre Manoel de Nobrega e José de Anchieta, no município de Cacoal – RO.

Leia-se:

O Departamento [...] torna público que está solicitando LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), referente ao processo 1801/4812/2013 para a Construção do Parque Sabiá, incluindo requalificação ambiental, urbanística, paisagística, aperfeiçoamento do sistema de macrodrenagem e instalação de equipamentos comunitários com área total de intervenção é de 21.106,30 m², na área inscrita no polígono compreendido entre as ruas Presidente Kenedy, Padre Manoel de Nobrega e José de Anchieta, no município de Cacoal – RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando Certidão de Conclusão de Obra (CCO), junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo 1801/4649/2013 referente à Construção de Bueiro Triplo Celular de Concreto – BTTC 3,0 x 3,0 com extensão de 12 metros, sobre o Igarapé Inferninho, na RO-491 (Linha 45), Trecho: RO-489 (Trevo São Felipe D'Oeste) /RO-494, Km 3,2 no Município de São Felipe do Oeste - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve LICENÇA PRÉVIA Nº142267, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo 1801/00588/2017 referente à Construção e pavimentação asfáltica, RO-370, no trecho: Entrº RO-485/RO-499 (Corumbiara) – Vitória da União, Lote 02 Estaca 500+00 – Estaca 957+00 – Estaca 38-16,99, no município de Corumbiara - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº142268, junto a Secretaria do Estado de

Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo 1801/00588/2017 referente à Construção e pavimentação asfáltica, RO-370, no trecho: Entrº RO-485/RO-499 (Corumbiara) – Vitória da União, Lote 02 Estaca 500+00 – Estaca 957+00 – Estaca 38-16,99, no município de Corumbiara - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

PORTARIA nº.490/GAB/DER/RO Porto Velho, 08 de Junho de 2017.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 007/17/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE **05 (CINCO) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO TRUKC TRAÇADO COM CAÇAMBA**, E JUSTIFICA QUE “O PRESENTE PROJETO VISA A AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA MELHORAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA E A SEGURANÇA DO TRANSPORTE ESCOLAR, A POPULAÇÃO ATENDIDA PELOS DIVERSOS PROJETOS QUE A PREFEITURA DESENVOLVE NO MEIO RURAL. SERÃO REALIZADOS COM ESSA PATRULHA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS, PRIORIZANDO AS REGIÕES COM NECESSIDADE DE ESCOAMENTO DE SAFRA AGRÍCOLA, PRODUÇÃO LEITEIRA E OS PRODUTOS AGROINDUSTRIAS, REGIÕES TURÍSTICAS E AS LIGAÇÕES VÁRIAS COM OS CENTROS MÉDICOS E EDUCACIONAIS.”. VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUKC TRAÇADO COM CAÇAMBA, VEÍCULO 0 KM (ZERO QUILOMETRO), CABINE METÁLICA AR CONDICIONADO, COR PREDOMINANTE BRANCA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL TURBO, 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA CONFORME NORMAS PROCONVE, TRANSMISSÃO 6X4 COM NO MÍNIMO 09 MARCHAS A FRENTE E 01 RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PBT DE 23.000KG, CAÇAMBA EM AÇO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4.800 X 2.300 X 920MM + FORMINHA EM MADEIRA, COM CANTOS ARREDONDADOS, CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO, NAS ESPESSURAS MÍNIMAS: LATERAL 3/16 POLEGADAS (4.75MM); COSTELAS 3/16 POLEGADAS (4.75MM) DOBRADAS EM PERFIL U. FECHAMENTO DIANTEIRO 3/16 POLEGADAS (4.75MM). PORTA (TAMPA TRASEIRA) COM VEDAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CALÇÁRIO, DE 3/16 POLEGADAS (4.75MM). DUPLO SISTEMA DE ABERTURA TIPO PORTEIRA CONVENCIONAL, FECHAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE TRINCO COM CORRENTE DE REGULAGEM. ARTICULAÇÃO DA PORTA MÍNIMA 5/16 POLEGADAS (8.00MM). MÃO FRANCESA MÍNIMA 3/16 POLEGADAS (4.75MM), DOBRADAS EM PERFIL L. PROTETOR DE CABINE (2.65MM) COM DOBRA EM U NA PARTE FRONTAL. LATERAL DO PROTETOR DA CABINE 3/16 POLEGADAS (4.75MM). FAIXA REFLEXIVAS E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRANTAN. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE LICENCIADO E EMPLACADO NO ESTADO DE RONDÔNIA, EM NOME DO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM PORTO VELHO, TODAS AS TAXAS E DESPESAS QUITADAS (IPVA); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; FRETE INCLUSO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA. DEVERÁ TER REGISTRO NO FINAME, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00053-0000/2017**.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
DIRETOR GERAL DO DER/RO


PREFEITURA MUNICIPAIS DO INTERIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO.
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2017**

Processo nº 1-307/SEMAP/2017

Objeto: **Contratação de uma empresa especializada e devidamente habilitada para o fornecimento de um LINK DE DADOS DEDICADO com velocidade de 08 (oito) megabits tanto para upload e download, por um período de 12 meses..** Valor estimado: **69759,96**. Início das propostas: **19/06/2017** às 07h30min. Início da sessão pública no dia **30/06/2017** às **11h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br, Edital em: www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 12/06/2017.

José Marcos de Oliveira
Pregoeiro
Dec. 2.003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2017. PROCESSO Nº 2881/GLOBAL/2017. CONVÊNIO 009/17/PJ/DER – RO. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de 212,60 km de estradas vicinais no município de Cacoal. O valor estimado da licitação é de R\$ 1.186.534,40. Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 17/07/2017 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073. Cacoal – RO, 12 de junho de 2017.

Sirlene Vieira de Oliveira. Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 31/2017.; PROCESSO ADM. N. 4623/GLOBAL/2016.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: G. GAMA LTDA EPP CNPJ sob n. 23.999.617/0001-68. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 5 – R\$ 282,60; 6- R\$ 187,50; 8 – R\$ 200,00. VALOR TOTAL R\$ 20.299,80. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 135/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal-RO, 09 de junho de 2017. Jurcelia Martins Queiros Igarashi. Diretora de Registro de Preços/SUPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 31/2017 PROCESSOADM. N. 1135/GLOBAL/2017. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: NOVA FORMULA IND & COM. PROD. LIMP. LTDA ME CNPJ sob n. 03.555.728/0001-78. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 1 – R\$ 116,00; 2 – R\$59,00; 3 – R\$96,00; 4 – R\$249,00; 7– R\$147,00. Valor Total: R\$ 13.569,00. Obs: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 136/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal-RO, 09 de junho de 2017. Jurcelia Martins Queiros Igarashi. Diretora de Registro de Preços/SUPEL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2017
PROCESSO: 445/SEMSAU/2017
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2017**

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candéias

do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA, portador da Cédula de Identidade RG. Nº: 727484 SSP/RO e do CPF nº 889.050.802-78 doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado à empresa: W. P. MONTEIRO – ME CNPJ: 19.234.971/0001-24, denominadas DETENTORAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2017, do processo administrativo Referente ao Pregão Eletrônico nº. 019/CPL/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA “PESSOA JURÍDICA” QUALIFICADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTAÇÃO PREPARADA - MARMITEX), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**, Consoante consta dos autos do Processo nº. 445/SEMSAU/2017, observando-se as disposições contidas no Edital de Licitação e seus Anexos, aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e, os Decretos Municipais nº 9.733/2005 de 08 de março de 2005 e 10.540 de 07 de dezembro de 2006, acordam, mediante as seguintes cláusulas e condições transcritas nesta Ata.

01 - DO OBJETO:

01 O presente pregão ELETRÔNICO para registro de preços tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA “PESSOA JURÍDICA” QUALIFICADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTAÇÃO PREPARADA - MARMITEX), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.**

02 - DA VALIDADE DA ATA:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM;

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório é ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderão utilizar - se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada vantagem e, respeitada, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e nos Decretos Municipais nº 212/2009 e 125/2007, respeitado o estabelecido no Parecer Prévio nº 59/2010 - PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

3.2 Caberão à Detentora da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o(s) PRODUTO (s) ora registrado(s) dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR UNT	VLR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	MarmiteX: Embalado em recipiente de alumínio e descartável (Cardápio: arroz, feijão, macarrão, farofa, salada, carnes variadas – bife, carne cozida, frango frito, frango cozido, carne assada, frango assado) com peso mínimo de 800g) com colher descartável inclusa – pronto para o consumo humano. (Hospital de Pequeno Porte Santa Izabel – HPP – Cidade de Candeias do Jamari – Área Urbana).	7.300	Und.	13,88	101.324,00	W. P. MONTEIRO – ME
02	MarmiteX: Embalado em recipiente de alumínio e descartável (Cardápio: arroz, feijão, macarrão, farofa, salada, carnes variadas – bife, carne cozida, frango frito, frango cozido, carne assada, frango assado) com peso mínimo de 800g) com colher descartável inclusa – pronto para o consumo humano. (Unidade Básica de Saúde São Pedro – UBS – Distrito de Triunfo – Área Rural a 80Km da Sede Municipal).	4.380	Und.	15,97	69.948,60	W. P. MONTEIRO – ME
03	MarmiteX: Embalado em recipiente de alumínio e descartável (Cardápio: arroz, feijão, macarrão, farofa, salada, carnes variadas – bife, carne cozida, frango frito, frango cozido, carne assada, frango assado) com peso mínimo de 800g) com colher descartável inclusa – pronto para o consumo humano. (Unidade Básica de Saúde Nova Samuel – UBS – Vila Nova Samuel – Área Rural a 38Km da Sede do Município).	1.825	Und.	15,48	28.251,00	W. P. MONTEIRO – ME

TOTAL GERAL: R\$ 199.523,60 (Cento e noventa e nove mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

04. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme o Decreto Municipal 212/2009 e 125/2007 sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos objetos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se

superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação; Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer a execução dos objetos, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no Decreto Municipal 212/2009, um requerimento de reequilíbrio econômico financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes/ ou equivalente, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe no Decreto Municipal 212/2009;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento de material/ ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento do objeto que não estejam de acordo com os constantes na Ata de

Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente,

no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal 212/2009; V. estiver presente razões de interesse público.

O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato



alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento; O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de material/ ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para executar os objetos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará(ão) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a execução do OBJETO for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

9.5. Se a execução do OBJETO não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer as devidas correções, ou completar o total do OBJETO sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento ocorrerá de acordo com o disposto no item 10 do Termo de referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 O recebimento do objeto seguirá disposições contidas no Termo de Referência item 06 e edital parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

12.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como, são também as previstas no item 12 do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

13 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços.

14 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

14.1 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços observarão o que dispõem o item 11, do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.

15 – LOCAL DE ENTREGA

15.1 Os materiais deverão ser entregues nos endereços mencionados no Termo de Referência item 04, de acordo com a requisição de solicitação de material, nos seguintes locais:

15.2 Hospital de Pequeno Porte Santa Izabel – HPP – Cidade de Candeias do Jamari – Área Urbana;

15.3 Unidade Básica de Saúde São Pedro – UBS – Distrito de Triunfo – Área Rural há 80Km da Sede do Município;

15.4 Unidade Básica de Saúde Nova Samuel – UBS – Vila Nova Samuel – Área Rural há 38Km da Sede do Município;

15.5 Além da entrega nos locais designados deverá a contratada também carregar e descarregar os materiais nos locais indicados por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causadas aos mesmos.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 As sanções administrativas estão previstas no item 09, do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 Se a eventual contratação ocorrer no exercício que venha a ser utilizada, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, que tem como Projetos Atividades e Elementos de Despesas de unidades ou órgãos administrativos envolvidos;

17.2 O Valor Total estimado para contratação é de **R\$ 199.523,60 (Cento e noventa e nove mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

18.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 212/2009, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

18.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 019/CPL/2017 e a proposta da detentora.

18.4 Os Preços Registrados: em quadro dessa ata. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Candeias do Jamari - RO, 07 de junho de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

W. P. MONTEIRO - ME
CNPJ: 19.234.971/0001-24

MUNICÍPIO DE JARU
Gerência do Sistema de Registro de Preço
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/PMJ/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/PMJ/2017.
PROCESSO Nº 1087/PMJ/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADA

COMERCIO DE GÁS LIQUIGÁS LTDA ME
CNPJ: 08.039.218/0001-61
ROD. BR 364 KM 421 N° 1343
JARU/RO
CEP: 76890-000
FONE: 69 3521-5535

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual aquisição **DE GÁS DE COZINHA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 12 de Junho de 2017.

Thiago da Costa Navarro
Gerente de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**CREDENCIAMENTO PÚBLICO EM REGIME DE URGÊNCIA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS
PROCESSO N.º 1900/SEMUSA/2017**

A secretária de Saúde do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** e **AUTORIZA** o empenhamento da despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Credenciamento em regime de urgência de pessoas físicas com vistas à prestação de serviços Laboratoriais de Análise Clínicas. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade. Amparo Legal: conforme o art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



FORNECEDORES/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME	25.531.346/0001-47	R\$ 76.996,04
LABORTÓRIO ASSOCIADOS DE JARU LTDA-ME	01.622.355/0001-85	R\$ 76.996,04
BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME	25.531.346/0001-47	R\$ 11.589,52
LABORTÓRIO ASSOCIADOS DE JARU LTDA-ME	01.622.355/0001-85	R\$ 11.589,52
Total: R\$ 177.171,12 (cento e setenta e sete mil cento e setenta e um reais e doze centavos).		

Em, 08 de junho de 2017.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Comissão Permanente de Licitação
Comissão de Pregão Eletrônico

Processo nº 1-1974/2017

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade, no qual a atuação do gestor público e a realização da licitação devem ser processadas na forma da Lei.

CONSIDERANDO, o princípio da moralidade, onde a licitação deverá ser realizada em estrito cumprimento dos princípios morais, de acordo com a Lei, não cabendo nenhum deslize, uma vez que o Estado é custeado pelo cidadão que paga seus impostos para receber em troca os serviços públicos.

CONSIDERANDO, o princípio da publicidade, visando transparência do processo licitatório em todas as suas fases.

CONSIDERANDO, o princípio da eficiência, que o gestor público deverá alcançar a eficácia, atingindo o resultado planejado.

CONSIDERANDO, que a alteração não provocará mudança no valor final das propostas do certame e tendo em vista que foi tido como referência a tabela de procedimentos do SUS.

Onde se lê:

“Centro de Saúde Professora Julia Rafael do Nascimento – CNES 2802988”

Leia-se:

“Centro de Saúde Gercy Garcia de Souza – CNES 3572072”

Onde se lê:

“1-1984/2017”

Leia-se:

“1-1974/2017”

Jaru, segunda-feira, 12 de junho de 2017.

Hiago Lisboa Carvalho
Presidente da CPL
Portaria Nº 022/GP/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão Eletrônico
Portaria nº 024/GP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, “Menor Preço Por ITEM”, nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal nº 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/PMJ-SRP/SEMINFRAM/2017

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente. Processo nº **1-1979-SEMINFRAM/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de, Torno Mecânico, Solda, Mig, Furadeira Radil, Plaina Mecânica, Frezadeira Por Hora**. Valor estimado: **R\$ 139.094,72**. Tipo de Licitação: Menor Preço Por ITEM. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 09/06/2017, a partir das 11h00min, finalizando às 10h59min do dia 27/06/2017. Início da Sessão Pública: **27 de junho de 2017, às 11h10min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **COMPRASNET**, acessível em: www.comprasgovernamentais.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br, link “editais”. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, e das 13h30min, às 17h30min exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru/RO, segunda-feira, 12 de junho de 2017.

Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JARU
Gerencia do Sistema de Registro de Preço
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/PMJ-SEMUSA/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/PMJ-SEMUSA/2017. PROGRESSO Nº 1355/PMJ/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADA

AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: **12.481.815/0001-19**
RUA JOÃO DE ALBUQUERQUE Nº 3003
SETOR 05
JARU/RO
CEP: 76890-000
FONE: 69 3521-4785/99369-7630
EMAIL: DISTRIBUIDORA.AMARAL.JARU@GMAIL.COM

JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: **12.423.795/0001-20**
AV. PRINCESA ISABEL Nº 1850
SETOR 01
CEP: 76.890-000
JARU/RO
EMAIL: JACOBINACOMERCIALPRIMUS@OUTLOOK.COM
TEL.: 69 3521-4481/99205-9667

M.L BEZERRA ME
CNPJ: **17.552.444/0001-32**
AV. PLACIDO DE CASTRO Nº 1878
SETOR 02
SALA A
CEP: 76.890-000
JARU/RO



TEL.: 69 3521-1096

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual aquisição **DE GENEROS ALIMENTICIOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 12 de Junho de 2017.

Thiago da Costa Navarro
Gerente de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO.
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/SEMED/2017

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 04/SEMED/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE UM PLAYGROUND PARA ATENDER A CRECHE PEQUENO PRINCEPE com recursos proveniente do Convenio nº 086/PGE/2016, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do Processo Administrativo nº 2092/2016. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: **EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME** CNPJ nº 22.025.872/0001-47, no valor total de R\$ 20.900,00 (Vinte mil novecentos reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 12/06/2017.

Raquel de Moraes
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO Nº372 13/02/92**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/CPL/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/SEMOSP/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Interino, designado pelo Decreto nº 3.809/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. **Início de recebimento de Propostas:** 13 de Junho de 2017 às 08h00min. (Brasília) **Fim de recebimento de Propostas:** 26 de Junho de 2017 às 08h00min. (Brasília) **Início da sessão:** 26 de Junho de 2017 às 09h00min. (Brasília) **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual **Aquisição de PEÇAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, BATERIAS, PNEUS**, para atender as necessidades da Secretaria de Obras (SEMOSP), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), GABINETE, através do sistema de Registro de Preços conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I). **Valor Estimado:** Estima-se o valor da presente licitação em **R\$ 679.680,59 (seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos)**. Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 12 de Junho de 2017.

Alfredo Henrique Pereira
Pregoeiro Interino
Decreto 3.689/PMMA/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2017 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ N.º 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco n.º 1.046 - CONTRATADO: GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, inscrito no CNPJ N.º 08.435.386/0001-76, com sede na Av. Cuiabá nº 2415 – Município de Cacoal – RO - DO OBJETO: serviços de reforma no Centro Cultural Antônio Augusto das Neves, conforme especificações no projeto básico, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e nota de empenho sob o n.º 1.218/2017 de 01/06/2017, inseridos no processo n.º 986/2017/SEMEC - DO PREÇO: É de R\$131.736,01, sendo o mesmo irrecorrível - DA VERBA: As despesas decorrentes do Projeto de Atividade 1.943 – Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos de Cultura – Fonte de Recurso 10000 – Recursos Ordinário R\$131.736,01 – Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, conforme nota de empenho nº 1.218/2017 de 01 de Junho de 2017 - DO PRAZO: O prazo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias, conforme, cronograma físico financeiro, contados da data de emissão da ordem de serviço - DATA: 02 de Junho de 2017.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO**
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017

Licitação realizada em 20/04/2017 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Caminhões Compactador, novo 0 km; visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO; Fica Cancelado o Certame, Por motivo Administrativo. Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br

Pimenta Bueno-RO, 12 de Junho 2017
EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
RENOTIFICAÇÃO**

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

NOTIFICADA: CORDEIRO E BATISTA LTDA-EPP;

CNPJ: 13.344.554/0001-58;

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, Nº 229, BAIRRO DOM GIOCONDO, RIO BRANCO – AC, CEP 69900-321;

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017;

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ATA DE SRP Nº. 005/2017

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A ESTIPULAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM VIGÊNCIA DE ATÉ DOZE MESES, IMPRORROGÁVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE URUPÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS CONFORME SOLICITAÇÕES DOS CHEFES DAS PASTAS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**, no uso de suas atribuições legais, vem, através do presente, considerando que a Notificada não cumpriu o prazo de entrega de 15 (quinze) dias que a empresa solicitou para estar fornecendo os produtos para esta administração e não apresentou qualquer manifestação a justificar a sua conduta, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade dos serviços públicos, vem, a presença de vossa senhoria renotifica - lá para que em **05 (cinco) dias úteis**, entregue os produtos na qual vossa senhoria foi vencedora em certame licitatório, caso não haja a entrega dos mesmos neste prazo, essa Administração dentro do prazo e rito legal estará inserindo a Empresa **CORDEIRO E BATISTA LTDA-EPP**, no rol das empresas inidôneas proibidas de licitar com a Administração Pública, está Administração dará o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, garantindo-se o direito recursal previsto no Art. 109, alínea "d" combinado com o parágrafo Único do Art. 78 da Lei nº 8666/93. Ademais, vale ressaltar que caso não haja defesa por parte da notificada será solicitada a **rescisão unilateral** da **Ata de Registro de Preço** Nº. 005/2017, firmado em 06/04/2017, com fulcro no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com o art. 78, inciso I, IV e V da Lei Nº. 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço.

Além disso, o Município de Urupá intenciona **aplicar à Notificada as penalidades previstas em Edital, especialmente, àquelas previstas no Art. 87, inciso II e IV da Lei nº 8.666/93**, em razão dos fatos acima nominados, os quais geraram diversos transtornos e danos a Administração.

Outrossim, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo se encontra desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Urupá - RO, 09 de junho de 2017.

Cristiano Borges de Lima
Sec. Mun. Adm. e Planejamento
Port. nº 005/2017/GP/Urupá-RO

Município de Vilhena
Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 189/2017/PMV

O Município de Vilhena, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 189/2017/PMV, do tipo menor preço total por lote, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda os dispositivos dos Decretos



Municipais 19.053/2009, nº19.054/2009, 21.755/2010 e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Processo administrativo Nº 2425/2017/SEMAGRI Objeto: O presente processo versa sobre a aquisição de 01 (UMA) motoniveladora 140HP e 01 (UMA) escavadeira hidráulica 148HP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI de acordo com o Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 1.146,666,67. Recebimento das propostas: A Partir do dia 14/06/2017. Do encerramento das propostas: A partir do dia 28/06/2017 às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: Dia 28 de junho de 2017, às 09:10 horas. (horário de Brasília - DF) Fim da abertura das propostas: Dia 28 de junho de 2017, às 10:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa DE PREÇOS: Dia 28 de junho de 2017, às 10:05 horas. (horário de Brasília - DF). Endereço eletrônico: www.licitanet.com.br Local: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082. Da retirada: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 12 de junho de 2017.

Loreni Grosbelli

Pregoeira

Dec. nº 39.381/2017

CÂMARAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 05/CPL/CMJP/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/CMJP/17

A Câmara Municipal, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é Aquisições de material de consumo. Homologando e adjudicando o seu objeto as empresas: LM COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 05.788.495/0001-89, no com o valor total de R\$ 5.952,00, nos itens 1,3 e 10 a Empresa URUPA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 26.351.705/0001-47 no com o valor total de R\$ 4.469,32, nos itens 6,7 e 8 a Empresa JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 63.770.820/0001-82, com o valor total de R\$ 14.981,16, nos itens 4 e 5 a Empresa DISTRIBUIDORA RAMON LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 23.311.427/0001-06, com o valor total de R\$ 1.276,0000, nos itens 2 e 11 a Empresa COMERCIAL TORRES LTDA - EPP - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 13.807.868/0001-40, com o valor total de R\$ 1.933,20.

Ji-Paraná, 12 de junho de 2017

Afonso A. Candido.

Presidente da CMJP

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA, CÍVICA E CULTURAL DO BAIRRO DA EMBRATTEL - ASBE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A associação desportiva, recreativa, cívica e cultural do bairro da Embratel - ASBE, CNPJ 14.604.698/0001/69, com sede nesta cidade, à rua Buenos Aires com a rua Pinheiro Machado, Bairro Embratel. Através da sua Presidência, nos termos do art. 8º do estatuto social, **CONVOCA**, por esse edital, todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada as 19h30m, do dia 30 de junho de 2017, no seguinte endereço: Rua México, 3328 - Bairro Embratel, com a seguinte ordem do dia:

- 1) - REATIVAÇÃO DA ENTIDADE;
- 2) - ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA;
- 3) - PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- 4) - ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES (Código Civil).

Porto Velho, 12 de Maio de 2017.

Raimundo Ferreira de Abreu

Presidente da Associação

CACHOEIRA PARECIS S/A

CNPJ 01.938.852/0001-97 - NIRE 11300001621

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		EXIGIVEL	
Caixa	5.013,39		
Banco da Amazônia	0,65	Obrigações Tributárias	1.407,36
		Empréstimo e Financiamentos	18.342,12
TOTAL CIRCULANTE	5.014,04	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	19.749,48
ATIVO PERMANENTE			
ATIVO IMOBILIZADO	298.215,10	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
Terrenos	5.616.732,96	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Construções Cíveis	1.004.392,04	Crédito de Acionistas	666.505,51
Máquinas e Equipamentos	13.170,50	Conversíveis em Ações	16.798.204,50
Móveis e Utensílios/ Eqptos Informática	-1.579,71	Não Conversíveis em Ações	5.608.433,67
Depreciação Acumulada		TOTAL PASSIVEL EXIGIVEL A LG PRAZO	23.073.143,68
DIFERIDO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Gastos com Implantação	20.290.748,23	CAPITAL	
		Ações Ordinárias	2.958.400,00
		Ações Preferenciais "B"	1.175.400,00
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	27.226.693,16	TOTAL PATRIMONIO LÍQUIDO	4.133.800,00
TOTAL DO ATIVO	27.226.693,16	TOTAL DO PASSIVO	27.226.693,16

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2016, somando no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 27.226.693,16 (Vinte e sete milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e tres reais e dezesseis centavos).

Cerejeiras-RO, 31 de Dezembro de 2016

CACHOEIRA PARECIS S/A

LAURO JUNQUEIRA CLETO

Diretor Presidente

CPF 425.516.687-00

EUCÁRIO SCHULZ

CPF 162.869.872-15

CRC/RO 001121/0-4